

Divisão de Concursos da Corregedoria

EDITAL nº 01/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

O Desembargador MÁRIO HELTON JORGE, na qualidade de **Presidente da Comissão de Concurso para Outorga das Delegações Notariais e Registrais do Estado do Paraná** (Portaria nº 6040-D.M., de 17 de dezembro de 2013), no uso de suas atribuições legais; **(i)**(i) - inclusões recentes (alterações editalícias)

CONSIDERANDO o contido nos autos nº 2010.080314-7/001; **(i)**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 236, § 3º, da Constituição Federal, na Resolução nº 81/2009-CNJ, e na minuta de edital dela constante; **(i)**

CONSIDERANDO o que decidido pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça no **Pedido de Providências nº. 6612-61.2012.2.00.0000**, evento 176; **(i)**

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas editalícias às recentes determinações do Conselho Nacional de Justiça, para: **(a)** alterar a composição da Banca Examinadora, diante do reconhecimento de casos de impedimento e de suspeição, e de que devem ser nomeados registradores e notários titulares de serventia extrajudicial; **(b)** incluir a disciplina de "conhecimentos gerais" no conteúdo programático; **(c)** constar que a delegação ao IBFC restringe ao apoio logístico e aplicação das provas, sob a supervisão da Banca Examinadora; **(d)** incluir o nome dos componentes do IBFC envolvidos no concurso público; e **(e)** incluir no *certame* todos os serviços já declarados vagos pelo E. CNJ, ainda que estejam *sub judice* perante o E. STF, desde que não haja decisão expressa da Suprema Corte determinando sua exclusão do concurso ou da lista de vacâncias, condicionando-se o provimento da serventia ao trânsito em julgado da decisão e considerando as serventias vagas até 30 de junho de 2013; **(i)**

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Nacional de Justiça de que fosse realizado o sorteio das serventias destinadas aos portadores de necessidades especiais, para ambos os critérios de preenchimento - provimento e remoção - durante o período de inscrições; **(i)**

CONSIDERANDO a necessidade da publicação do presente edital em substituição ao Edital de Concurso nº 01/2012, com reabertura do prazo para novas inscrições e **sem prejuízo dos candidatos já inscritos**; **(i)**

TORNA PÚBLICA a reabertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ**, estabelecendo as normas relativas ao concurso, nos moldes adiante discriminados.

O concurso público reger-se-á pelas leis em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

1 COMISSÃO DE CONCURSO.

A Comissão de Concurso é composta pelos seguintes membros: Desembargador MÁRIO HELTON JORGE (Presidente); Desembargador LUIS CARLOS XAVIER (suplente do Presidente); Doutor ALEXANDRE GOMES GONÇALVES (Juiz de Direito e membro titular); Doutora MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSSO (Juíza de Direito e membro titular); Doutor EDUARDO NOVACKI (Juiz de Direito e membro titular); Doutor JEFFERSON ALBERTO JOHNSSON (Juiz Substituto em Segundo Grau e suplente); Doutor RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE (Juiz de Direito e suplente); Doutora LILIAN ROMERO (Juíza Substituta em Segundo Grau e suplente); Doutor VANI ANTÔNIO BUENO (Procurador de Justiça e membro titular); Doutor PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA (Promotor de Justiça e suplente); Doutor EROULTHS CORTIANO JUNIOR (Advogado e membro titular); Doutor MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARÃES (Advogado e suplente); Doutor IRIO DAS CHAGAS LIMA (Notário e membro titular), Doutor SERGIO STRAPASSON (Notário e suplente); Doutora DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA DENISE (Registradora e membro titular) e Doutora CLEUSA MARIA PIMENTEL VIEIRA (Registradora e suplente). **(i)**

1.1. O IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO prestará assistência à Comissão Examinadora, contando com a participação da Sra. Jucélia Vieira (Diretora e responsável técnica), do Sr. Cleberon da Silva (Diretor Administrativo e Coordenador Geral); Sr. Helir Paulo F. de Barros Junior (Coordenador de Informática); Sr. Victor Alves Brito (Informática); Sr. Ricardo Ribas da Costa Berloff (Assessoria Jurídica); Sr. Odair Lepski Sobrinho (Coordenador de Logística); Sra. fátima neves faraco schwed (Coordenadora Pedagógica); Sra. Marlene aparecida batista teixeira (Coordenadora-Chefe de Aplicação) e Sra. Thalita Bitetti Velozzo (Coordenadora dos Fiscais de Aplicação). **(i)**

2. OUTORGA DAS DELEGAÇÕES

2.1. A outorga das Delegações, em ambos os **critérios** de ingresso na titularidade do serviço (**provimento e remoção**), far-se-á rigorosamente de acordo com os princípios definidos para o preenchimento das vagas pelo artigo 236, § 3º, da Constituição Federal, cujo teor se transcreve: "*O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses*"; ainda se aplica, aos presentes certames - provimento e remoção -, o disposto na Resolução nº 81 do E. Conselho Nacional de Justiça e no Regulamento de Concurso aprovado pelo Conselho da Magistratura.

2.1.2. Dois terços das vagas serão destinados aos candidatos a **provimento** que atendam aos requisitos legais previstos nos artigos 14 e 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.935/94. Um terço das vagas será destinado a candidatos à **remoção** que já

exercem titularidade de registro ou notarial no Estado do Paraná há mais de 02 (dois) anos e que atendam aos requisitos legais previstos no artigo 17 da Lei Federal nº 8.935/94, conforme item 2.1.8.

2.1.3. As serventias ofertadas neste Edital, separadas por critérios e relacionadas em ordem alfabética de comarcas, foram extraídas da lista geral de vacância (nela as unidades são ordenadas cronologicamente pela data de vacância, decorrente da extinção da delegação prevista no artigo 39, da Lei nº 8.935/94), a qual é regular e periodicamente publicada, atendidos, quanto ao mais, os critérios fixados pelo Conselho Nacional de Justiça.

2.1.4. As pessoas com deficiência poderão concorrer às serventias especialmente reservadas aos candidatos com deficiência, que totalizarão 5% (cinco por cento) das serventias oferecidas neste edital. A cada vinte vagas o edital reservará uma para provimento pelos portadores de necessidades especiais, dentre todas as serventias oferecidas no concurso, mediante **sorteio** a ser realizado no dia **11 de fevereiro de 2014 (terça-feira), às 10 horas**, na sala de sessões do Tribunal Pleno, localizada no 12º andar do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, sito na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba - PR. **(i)**

2.1.4.1. Uma vez reservadas as serventias que serão ofertadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na forma do item 2.1.4, todas as demais serventias serão ofertadas àqueles que preencherem os requisitos legais para provimento ou remoção.

2.1.4.2. O candidato portador de necessidade especial aprovado será classificado em lista geral de todos os candidatos e em lista específica de candidatos portadores de necessidades que concorrem às serventias reservadas, e quando da realização da audiência pública de escolha das serventias, todos eles serão chamados a escolher, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação final.

2.1.4.3. A escolha pelo portador de necessidade especial de vaga destinada aos candidatos em geral implicará imediata renúncia de sua inclusão na lista dos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

2.1.4.4. As serventias ofertadas aos candidatos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidato portador de necessidades especiais, ou por falta de escolha ou por outro motivo, poderão ser providas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

2.1.5. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- declarar-se portador de deficiência na ficha de inscrição, em campo específico.
- encaminhar laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da classificação internacional de doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do disposto no subitem 2.1.6.
- estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e das condições necessárias para a realização das provas.

2.1.6. O candidato portador de necessidade especial deverá encaminhar o laudo médico original a que se refere à alínea "b" supra para o IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, associação civil de natureza filantrópica e sem fins lucrativos ou econômicos, situado na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - CEP: 06763-020, via SEDEX, **durante o período das inscrições**.

2.1.6.1. O fornecimento do laudo médico original é de responsabilidade **exclusiva** do candidato. O IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO não se responsabiliza por qualquer tipo de circunstância e/ou extravio que impeça a entrega do laudo determinado no item 2.1.6.

2.1.6.2. O não cumprimento da exigência impede o candidato de concorrer às vagas reservadas, ficando incluído na lista geral. **(i)**

2.1.6.3. O candidato portador de necessidade especial que necessitar de prova em braille ou ampliada, ou ainda de condição especial para a realização da prova, deverá encaminhar requerimento, via SEDEX, **durante o período das inscrições**, ao IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, situado na Avenida Dr. José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, Taboão da Serra - SP, CEP 06763-270, especificando o tipo de necessidade de acordo com o Anexo I deste Edital. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar a prova nas condições propiciadas aos demais candidatos.

2.1.7. O candidato portador de necessidades especiais será convocado, mediante Edital específico, a se submeter, antes da prova oral, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência e relevância da deficiência.

2.1.7.1. A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão do Concurso, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) membros do Tribunal de Justiça, cabendo ao mais antigo destes *presidi-la*.

2.1.7.2. A Comissão Multiprofissional, até 3 (três) dias antes da prova oral, proferirá decisão terminativa devidamente fundamentada sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre os pedidos de condições especiais para a realização das provas. **(i)**

2.1.7.3. A Comissão Multiprofissional, a seu critério, poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

2.1.7.4. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

2.1.8. Dos autos n. 2010.080314-7/001 consta a lista das delegações vagas, veiculada no e-DJ nº 1.248, datado de 13.12.2013, respeitada a anterioridade de vacância e observados os critérios de outorga estabelecidos pela Lei Federal nº 8.935/94 e em atendimento às recentes determinações do Conselho Nacional de Justiça no PP 6612-61.2012.2.00.0000, compreendendo a outorga das seguintes Delegações. Listagem de acordo com a relação publicada pela Corregedoria-Geral da Justiça, constante do Edital nº 08/2013, veiculado no e-DJ nº 1.248 de 13.12.2013, publicado em 16.12.2013. :

PROVIMENTO N.	COMARCA	CNS	SERVICO	OBSERVAÇÕES / PENDENCIAS				
1.	JACAREZINHO		JACAREZINHO - 2. TABELIONATO DE NOTAS	2012.365058 CGJ	34.	ALTONIA	08.492-1	ALTONIA - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS
2.	ARAPONGAS	14.591-2	ARAPONGAS - 1. REGISTRO DE IMOVEIS	MS 29036 STF 2012.298231-0/000 CGJ	35.	SENGES	08.639-7	SENGES - REIANOPOLIS CLEVELANDIA - TABELIONATO DE NOTAS
3.	PRUDENTOPOLIS	14.487-3	PRUDENTOPOLIS - JACIABA		36.	CLEVELANDIA	08.785-8	CLEVELANDIA - TABELIONATO DE NOTAS
4.	TERRA ROXA	08.238-8	TERRA ROXA - STA RITA		37.	SAO JERONIMO DA SERRA	14.195-2	S JERONIMO DA SERRA - TERRA NOVA
5.	GRANDES RIOS	08.269-3	GRANDES RIOS - TABELIONATO DE NOTAS		38.	PORECATU	08.601-7	PORECATU - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS
6.	IPORA	08.119-0	IPORA - RIO BONITO		39.	CURIUVA	08.496-2	CURIUVA - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS
7.	CERRO AZUL	08.625-6	CERRO AZUL - DOUTOR ULYSSES		40.	DOIS VIZINHOS	08.096-0	DOIS VIZINHOS - CRUZEIRO DO IGUACU
8.	FORMOSA DO OESTE	08.806-2	FORMOSA DO OESTE - TABELIONATO DE NOTAS		41.	WENCESLAU BRAZ	08.500-1	WENCESLAU BRAZ - REG TIT DOC E CIV PESS JUR
9.	MARECHAL CANDIDO RONDON	14.538-3	MARECHAL CANDIDO RONDON - ALTO SANTA FE		42.	PIRAI DO SUL	08.740-3	PIRAI DO SUL - TAB PROTESTO DE TITULOS
10.	IVAIPORA	08.251-1	IVAIPORA - 2. TABELIONATO DE NOTAS		43.	CONGONHINHAS	08.616-5	CONGONHINHAS - REG TIT DOC E CIVIL PESS JUR
11.	CAPANEMA	08.117-4	CAPANEMA - CHRISTO REI		44.	SANTA MARIANA	08.660-3	SANTA MARIANA - TAB PROTESTO DE TITULOS
12.	ALTO PARANA	08.723-9	ALTO PARANA - SAO JOAO DO CAIUA		45.	IPORA	08.472-3	IPORA - REG TIT DOC E CIVIL PESS JURIDICAS
13.	CAMPO LARGO - FORO REGIONAL CTBA.	08.642-1	CAMPO LARGO - TRES CORREGOS		46.	CURIUVA	08.496-2	CURIUVA - REG TIT DOC E CIVIL PESS JUR
14.	LONDRINA - FORO CENTRAL - R.M.L.	08.224-8	LONDRINA - IRETE (14. Tabelionato Notas) CGJ	3517 ADI STF 2012.293984-8/000	47.	MARECHAL CANDIDO RONDON	08.172-9	MARECHAL CANDIDO RONDON - REG TIT DOC CIV PES JUR
15.	UNIAO DA VITORIA	08.656-1	UNIAO DA VITORIA - PORTO VITORIA		48.	BARBOSA FERRAZ	08.124-0	BARBOSA FERRAZ - TAB PROTESTO DE TITULOS
16.	PEROLA	14.547-4	PEROLA - ESPERANCA NOVA		49.	ALTONIA	08.492-1	ALTONIA - REG TIT DOC E CIV PESS JURID
17.	GUARAPUAVA	08.330-3	GUARAPUAVA - FOZ DO JORDAO		50.	PINHAO	08.813-8	PINHAO - TAPELIONATO PROT. DE TITULOS
18.	PRUDENTOPOLIS	08.633-0	PRUDENTOPOLIS - PATOS VELHOS		51.	MARINGA - FORO CENTRAL - R.M.M.		MARINGA - 4 REGISTRO DE IMOVEIS
19.	SANTA MARIANA	08.660-3	SANTA MARIANA - TABELIONATO DE NOTAS		52.	CAMPO LARGO - FORO REGIONAL CTBA.	13.985-8	CAMPO LARGO - 2. TAB PROTESTO DE TITULOS
20.	GOIOERE	08.489-7	GOIOERE - QUARTO CENTENARIO		53.	FAXINAL	15.038-3	FAXINAL - FAXINAL - CRUZMALTINA
21.	GUARANIACU	08.797-3	GUARANIACU - CAMPO BONITO		54.	COLOMBO - FORO REGIONAL CTBA.		COLOMBO - 2 TABELIONATO DE PROTESTO TIULOS
22.	PORECATU	08.258-6	PORECATU - FLORESTOPOLIS		55.	CURIUVA	08.289-1	CURIUVA - ALECRIM
23.	GUARANIACU	08.115-8	GUARANIACU - GUAPORE		56.	CORNELIO PROCOPIO		CORNELIO PROCOPIO - CONGONHNAS
24.	PARANACITY	08.488-9	PARANACITY - PARANAPOEMA		57.	COLORADO	14.217-4	COLORADO - SANTA INES
25.	SAO MATEUS DO SUL	08.817-9	S MATEUS DO SUL - ANTONIO OLINTO		58.	SAO JOAO	08.154-7	SAO JOAO - SAO533403/2008 - TCE TCE-PR
26.	UNIAO DA VITORIA	08.116-6	UNIAO DA VITORIA - PAULA FREITAS		59.	CENTENARIO DO SUL	08.260-2	CENTENARIO DO SUL - REG TIT DOC E CIV PESS JUR
27.	UNIAO DA VITORIA	08.126-5	UNIAO DA VITORIA - TAB PROTESTO TITULOS		60.	UNIAO DA VITORIA	08.241-2	UNIAO DA VITORIA - SAO CRISTOVAO
28.	MARECHAL CANDIDO RONDON NOVA	08.172-9	MARECHAL CANDIDO RONDON - REG CIVIL PESS NATURAIS		61.	CORNELIO PROCOPIO	08.228-9	CORNELIO PROCOPIO - LEOPOLIS
29.	ESPERANCA - R.M. MARINGA	08.157-0	ESPERANCA - ATALAIA		62.	NOVA LONDRINA	08.505-0	NOVA LONDRINA - REGISTRO DE IMOVEIS
30.	CAPANEMA	14.145-7	CAPANEMA - SAO LUIZ		63.	URAI	08.478-0	URAI - REG TIT DOC E CIVIL PESSOAS JURIDICAS
31.	GUAIRA	13.091-4	GUAIRA - DOUTOR OLIVEIRA CASTRO		64.	CAMPINA DA LAGOA	08.648-8	CAMPINA LAGOA - TABELIONATO DE NOTAS
32.	SAO MATEUS DO SUL	08.281-8	S MATEUS DO SUL - REGISTRO CIVIL PESS NATURAIS					
33.	CAMPINA GRANDE DO SUL - FORO REGIONAL CTBA.	08.176-0	CAMPINA GRANDE DO SUL - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS					

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

65.	CAMPINA DA LAGOA	08.648-8	CAMPINA LAGOA - TAB PROTESTO TITULOS	94.	TERRA BOA	08.615-7	TERRA BOA - REGISTRO DE IMOVEIS	MS 28122 STF 2012.8353-9/000 CGJ
66.	SAO JERONIMO DA SERRA	08.597-7	S JERONIMO SERRA - REG TIT DOC CIV PESS JUR	95.	GOIOERE	08.345-1	GOIOERE - TABELIONATO DE NOTAS	
67.	PARANACITY	08.171-1	PARANACITY - REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	96.	GOIOERE	08.345-1	GOIOERE - TAB PROTESTO DE TITULOS	
68.	SAO JOSE DOS PINHAIS - FORO REGIONAL CTBA.	07.997-0	S.J. DOS PINHAIS - 1 REGISTRO IMOVEIS	97.	ALTO PIQUIRI	08.112-5	ALTO PIQUIRI - TABELIONATO NOTAS	
69.	ANDIRA	08.072-1	ANDIRA - REGISTRO DE IMOVEIS		TERRA ROXA	08.835-1	TERRA ROXA - REGISTRO DE IMOVEIS	
70.	IVAIPORA	12.955-1	IVAIPORA - ARAPUA	100.	TERRA ROXA	08.700-7	TERRA ROXA - REG TIT DOC E CIV PES JURIDICAS	
71.	UMUARAMA	08.041-6	UMUARAMA - 2. REGISTRO DE IMOVEIS	101.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.320-4	CURITIBA - 1 TABELIONATO DE NOTAS	MS 29103 STF 2012.1279-8/001 CM
72.	LOANDA	08.824-5	LOANDA - S PEDRO DO PARANA	102.	PALMEIRA	08.142-2	PALMEIRA - REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	
73.	APUCARANA	08.404-6	APUCARANA - NOVO ITACOLOMI	103.	PALMEIRA	08.280-0	PALMEIRA - PAPAIAOS NOVOS	
74.	IPIRANGA	14.533-4	IPIRANGA - TAB PROTESTO TITULOS	104.	PALMAS	08.776-7	PALMAS - TABELIONATO DE NOTAS	MS 29233 STF 2012.12400-6/000 CGJ
75.	JANDAIA DO SUL	08.695-9	JANDAIA DO SUL - SAO JOSE CAMBE - REGISTRO DE IMOVEIS	105.	ANTONINA	08.831-0	ANTONINA - TABELIONATO DE NOTAS	
76.	CAMBE - R.M.LONDRINA MANDAGUACU - R.M. MARINGA	08.185-1	CAMBE - REGISTRO DE IMOVEIS	106.	FOZ DO IGUAQU	07.989-7	FOZ DO IGUAQU - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS	MS 29232 STF 2012.12400-6/000 CGJ
77.	JANDAIA DO SUL	08.571-2	JANDAIA DO SUL - KALORE	107.	FOZ DO IGUAQU	08.003-6	FOZ DO IGUAQU - 1 TABELIONATO DE NOTAS	MS 29114 STF 2012.1313-1/000 CGJ
78.	CAMPINA DA LAGOA NOVA	08.605-8	CAMPINA LAGOA - REGISTRO DE IMOVEIS	108.	JACAREZINHO	08.362-6	JACAREZINHO - REGISTRO DE IMOVEIS	MS 29231 STF 2012.12400-6/000 CGJ
79.	ESPERANCA - R.M. MARINGA	08.139-8	ESPERANCA - REG TIT DOC E CIV PESS JURID	109.	PARANAGUA	08.436-8	PARANAGUA - REGISTRO DE IMOVEIS	MS 28815 e MS 29698 STF 2010.211009-2/000 CGJ
80.	NOVA ESPERANCA - R.M. MARINGA	08.139-8	NOVA ESPERANCA - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS	110.	RIBEIRAO CLARO	08.535-7	RIBEIRAO CLARO - REGISTRO DE IMOVEIS	MS 29003 STF MS 29026 STF 2011.469050-0/001 CGJ
81.	CIANORTE	08.524-1	CIANORTE - 2. REGISTRO DE IMOVEIS	111.	PONTA GROSSA	08.450-9	PONTA GROSSA - 1 REGISTRO DE IMOVEIS	MS 30274 STF 2012.22889-8/000 CGJ
82.	FAZENDA RIO GRANDE - FORO REGIONAL CTBA.	12.995-7	FAZ RIO GRANDE - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS		TIBAGI	08.271-9	TIBAGI - REGISTRO DE IMOVEIS	MS 2906612-61.2012.2.00.0000 CNJ
83.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.318-8	CURITIBA - 1 TAB PROTESTO TITULOS	112.	PALMEIRA	08.142-2	PALMEIRA - REG TIT DOC E CIV PESS JURIDICAS	
84.	TOMAZINA	08.182-8	TOMAZINA - REGISTRO DE IMOVEIS	113.	SANTO ANTONIO DA PLATINA	08.261-0	SANTO ANTONIO DA PLATINA - REG TIT DOC CIV P JURID	MS 29175 STF MS 29175 STF 2012.3460-0/000 CGJ
85.	IVAIPORA	08.361-8	IVAIPORA - TAB DE PROTESTO DE TITULOS	114.	SANTO ANTONIO DA PLATINA	08.261-0	SANTO ANTONIO DA PLATINA - REG CIVIL PESSOAS NATURA	MS 29175 STF 2012.3460-0/000 CGJ
86.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.321-2	CURITIBA - 4 TABELIONATO DE NOTAS	115.	TOMAZINA LONDRINA - FORO CENTRAL - R.M.L.	08.649-6	TOMAZINA - PINHALAO LONDRINA - 1 TABELIONATO DE NOTAS	MS 29175 STF 2012.286741-3/000 CGJ
87.	JAGUAPITA	08.746-0	JAGUAPITA - TAB PROTESTO DE TITULOS	116.	CORNELIO PROCOPIO	08.477-2	CORNELIO PROCOPIO - REG CIVIL E 3 TAB DE NOTAS	0006612-61.2012.2.00.0000 CNJ
88.	IBIPORA - R.M.LONDRINA	08.355-0	IBIPORA - REGISTRO DE IMOVEIS	117.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.329-5	CURITIBA - CAMPO COMPRIDO	MS 29175 STF 2012.3491-0/000 CGJ
89.	GUAIRA	08.493-9	GUAIRA - REG CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	118.	PIRAI DO SUL	08.617-3	PIRAI DO SUL - REGISTRO DE IMOVEIS	MS 29871 STF 2012.289877-7/000 CGJ
90.	APUCARANA	08.520-9	APUCARANA - 2 REG IMOVEIS	119.	PIRAI DO SUL	08.617-3	PIRAI DO SUL - REG TIT DOC E CIV PESS JURIDICAS	MS 29224 STF 2012.12400-6/000 CGJ
91.	LONDRINA - FORO CENTRAL - R.M.L.	08.374-1	LONDRINA - 2 REG TIT E DOC E PESS JURIDICAS	120.	PIRAI DO SUL	08.617-3	PIRAI DO SUL - REG TIT DOC E CIV PESS JURIDICAS	MS 29241 STF 2012.42513-8/000 CGJ
92.	GUARATUBA	08.762-7	GUARATUBA - TABELIONATO DE NOTAS					MS 29224 STF 2012.12400-6/000 CGJ
93.								MS 29224 STF 2012.12400-6/000 CGJ

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

121.	WENCESLAU BRAS - TAB WENCESLAU BRAZ 08.791-6	MS 29263 STF 2012.12400-6/000 CGJ	147.		PESSOAS NATURAIS FRANCISCO BELTRAO - 1 TABELIONATO DE NOTAS PATO BRANCO - 2. TABELIONATO DE NOTAS PATO BRANCO - ITAPEJARA DO OESTE PARANAVAI - 1 REGISTRO DE IMOVEIS MS 28947 STF 2012.2292-0/000 CGJ
122.	FOZ DO IGUAÇU 08.003-6	MS 29114 STF 2012.1313-1/000 CGJ	148.	FRANCISCO BELTRAO 08.342-8	MS 28971 STF 2012.13310-2/000 CGJ
123.	CAMPO LARGO - FORO REGIONAL CTBA. 08.088-7	MS 29101 STF 2012.1283-6/000 CGJ	149.	PATO BRANCO 08.442-6	
124.	PITANGA 08.782-5	MS 28970 STF 2012.13310-2/000 CGJ	150.	PATO BRANCO 08.476-4	
125.	APUCARANA LONDRINA - FORO CENTRAL - R.M.L. 08.049-9	MS 29235 STF 2012.12400-6/000 CGJ	151.	PARANAVAI 07.990-5	MS 29286 STF 2012.30717-8/000 CGJ MS 29076 STF 2011.470945-7/000 CGJ
126.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.13.051-8	MS 29221 STF 2011.184401-9/000 CGJ	152.	MARINGA - FORO CENTRAL - R.M.M. 08.386-5	MARINGA - 1 TABELIONATO DE NOTAS TOLEDO - RG CIVIL P NATURAIS E 3. TAB NOTAS PEABIRU - ARARUNA JANDAIA SUL - REG TIT DOC CIV PESSE JURIDICAS PARANAVAI - 3 TABELIONATO DE NOTAS LONDRINA - 4 TABELIONATO DE NOTAS TERRA RICA - GUAIRACA MARINGA - 1 TAB PROTESTO DE TITULOS PITANGA - BOA VENTURA DE SAO ROQUE BARRACAO - REGISTRO DE IMOVEIS MS 29294 STF 2012.12400-6/000 CGJ MS 29299 STF
127.	BOCAIUVA DO SUL 08.504-3	MS 29509 STF 2011.184401-9/000 CGJ	153.	TOLEDO 08.589-4	
128.	BANDEIRANTES 08.264-4	MS 29200 STF 2012.13310-2/000 CGJ MS 28974 STF	154.	PEABIRU 08.669-4	
129.	BANDEIRANTES 08.568-8	MS 29227 STF 2012.12400-6/000 CGJ	155.	JANDAIA DO SUL 08.166-1	
130.	CAMPO MOURAO 08.091-1	MS 29420 STF 2012.50052-0/001 CM	156.	PARANAVAI LONDRINA - FORO CENTRAL - R.M.L. 08.373-3	MS 29075 STF 2012.1294-1/000 CGJ MS 29422 STF 2012.42526-0/000 CGJ
131.	CORNELIO PROCOPIO 08.486-3	MS 29870 STF 2012.289847-5/000 CGJ	157.	TERRA RICA MARINGA - FORO CENTRAL - R.M.M. 08.005-1	MS 29116 STF 2011.467540-4/000 CGJ
132.	CARLOPOLIS 08.093-7	0006612-61.2012.2.00.0000 CNJ	158.	PITANGA 08.473-1	
133.	CAMPO MOURAO 08.521-7	MS 29895 STF 2011.470535-4/001 CM 2011.470535-4/001 CM	159.	BARRACAO 08.646-2	2012.292929-0/000 CGJ MS 29600 STF 2012.042483-2/001 CM 2012.42483-2/001 CM MS 29548 STF 2013.66457-6/000 CGJ MS 29425 STF 2012.42521-9/000 CGJ
134.	JOAQUIM TAVORA 08.130-7	MS 29521 STF 2012.34636-0/000 CGJ	160.	CHOPINZINHO 08.819-5	CHOPINZINHO - TABELIONATO DE NOTAS 29548 STF 2013.66457-6/000 CGJ MS 29425 STF 2012.42521-9/000 CGJ
135.	SENGES 08.560-5	0006612-61.2012.2.00.0000 CNJ	161.	SAO JOAO 08.552-2	SAO JORGE D'OESTE - SAO JOAO STA MARIANA - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS STA MARIANA - REG TIT DOC E CIV PES JURIDICA MS 29489 STF 2012.50059-8/000 CGJ 0006612-61.2012.2.00.0000 CNJ
136.	GUARAPUAVA 08.352-7	MS 29099 STF 2012.172101-6/000 CGJ	162.	SANTA MARIANA 08.174-5	
137.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.08.062-2	MS 29443 STF 2012.9871-4/000 CGJ	163.	SANTA MARIANA 08.174-5	
138.	RIBEIRAO DO PINHAL 08.270-1	MS 29244 STF 2012.12400-6/000 CGJ	164.	ALTO PARANA 08.569-6	ALTO PARANA - REGISTRO IMOVEIS MS 29522 STF 2012.34628-9 CGJ 2013.254660-0/000 CGJ
139.	APUCARANA 08.816-1	0006612-61.2012.2.00.0000 CNJ	165.	ALTO PARANA 08.753-6	ALTO PARANA - TAB PROTESTO TITULOS MS 29445 STF MS 29445 STF STF MS 29421 STF 2012.34620-3 CGJ
140.	CASCADEL - 1 TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - R.M. MARINGA - R.M. MARINGA - FORO CENTRAL - R.M.M. 08.383-2	MS 29129 STF 2012.1310-7/000 CGJ	166.	MARINGA - FORO CENTRAL - R.M.M. 08.628-0	MARINGA - IGUATEMI MARINGA - DOUTOR CAMARGO IPORA - REGISTRO DE IMOVEIS MS 29445 STF MS 29445 STF STF MS 29421 STF 2012.34620-3 CGJ MS 28968 STF 2012.13310-2/000 CGJ MS 29889 STF 2012.296444-3/000 CGJ 2012.296444-3/001 CM 2012.296444-3/000 CGJ 2012.296444-3/001 CM
141.	MARIALVA - R.M. MARINGA - FORO CENTRAL - R.M.M. 08.388-1	MS 29121 STF 2012.1301-8/000 CGJ	167.	MARINGA - FORO CENTRAL - R.M.M. 08.278-4	
142.	MARINGA - 1 REGISTRO DE IMOVEIS JANDAIA SUL - 2. REGISTRO DE IMOVEIS PARANAVAI - TABELIONATO PROTESTO DE TITULOS JANDAIA SUL - REG CIVIL	MS 29261 STF 2012.12400-6/000 CGJ	168.	IPORA 08.561-3	
143.	JANDAIA DO SUL 08.364-2	MS 29467 STF 2012.34647-5/000 CGJ	169.	SANTA IZABEL DO IVAI 08.466-5	SANTA IZABEL DO IVAI P JURIDICAS CNJ S IZABEL IVAI - REG CIVIL MS 29889 STF 2012.296444-3/000 CGJ
144.	PARANAVAI 08.440-0	MS 29484 STF 2012.51928-0/000 CGJ	170.	SANTA IZABEL DO IVAI 08.466-5	
145.	JANDAIA DO SUL 08.166-1	MS 29484 STF 2012.51928-0/000 CGJ	171.	SANTA IZABEL DO IVAI 08.466-5	

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

227.	PARAISO DO NORTE	08.413-7	PARAISO DO NORTE - S. CARLOS DO IVAI	MS 28376 STF	255.	SAO JOAO DO IVAI	08.793-2	SAO JOAO DO IVAI - GODOY MOREIRA
228.	GUARANIACU	08.206-5	GUARANIACU - DIAMANTE DO SUL		256.	JAGUAPITA	08.094-5	JAGUAPITA - REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
229.	REALEZA	08.549-8	REALEZA - S IZABEL DO OESTE	MS 28281 STF 2012.113274-6/000 CGJ	257.	BELA VISTA DO PARAISO	08.188-5	BELA V. PARAISO - REGISTRO DE IMOVEIS
230.	CAMPO MOURAO	08.021-8	CAMPO MOURAO - 2 REGISTRO DE IMOVEIS	MS 28558 STF MS 28278 STF 2012.296913-5/000 CGJ	258.	TOMAZINA	08.499-6	TOMAZINA - REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
231.	ROLANDIA - R.M.LONDRINA	08.122-4	ROLANDIA - TAB PROTESTO TITULOS	2012.296913-5/001 CM	259.	ALTO PIQUIRI	08.084-6	ALTO PIQUIRI - BRASILANDIA DO SUL
232.	REALEZA	08.758-7	REALEZA - TABELIONATO NOTAS	MS 28371 STF	260.	FORMOSA DO OESTE	08.341-0	FORMOSA DO OESTE - REG. CIVIL PESS NATURAIS
233.	CENTENARIO DO SUL	08.703-1	CENTENARIO DO SUL - LUPIONOPOLIS		261.	FORMOSA DO OESTE	08.341-0	FORMOSA DO OESTE - REGISTRO DE IMOVEIS
234.	CATANDUVAS	08.755-1	CATANDUVAS - TABELIONATO PROTESTO TITULOS	MS 28483 STF	262.	CAMPO LARGO - FORO REGIONAL CTBA.	08.410-3	CAMPO LARGO - FORO CIVIL PESS NATURAIS
235.	SAO JOAO	14.462-6	SAO JOAO - TAB NOTAS E PROT TITULOS		263.	CAMPO LARGO - FORO REGIONAL CTBA.	08.410-3	CAMPO LARGO - REG TIT DOC E CIV PESS JURID IPORA - TABELIONATO DE NOTAS
236.	PONTA GROSSA	12.942-9	PONTA GROSSA - 3 REGISTRO DE IMOVEIS	MS 28155 STF	264.	IPORA	08.774-2	IPORA - TABELIONATO DE NOTAS
237.	FAXINAL	08.113-3	FAXINAL - TABELIONATO DE NOTAS		265.	CORNELIO PROCOPIO	08.456-6	CORNELIO PROCOPIO - 1. TABELIONATO DE NOTAS
238.	PARANACITY	08.721-3	PARANACITY - CRUZEIRO DO SUL	MS 28279 STF MS 28245 STF MS 681887-7 TJPR ORGAO ESPECIAL	266.	ORTIGUEIRA	12.998-1	ORTIGUEIRA - TAB PROTESTO DE TITULOS
239.	MARINGA - FORO CENTRAL - R.M.M.	08.050-7	MARINGA - 3 TABELIONATO NOTAS	2012.171008-1/000 CGJ	267.	FAXINAL	08.131-5	FAXINAL - REG TIT DOC E CIVIL PESS JURIDICAS
240.	JAGUARIAIVA	08.778-3	JAGUARIAIVA - TABELIONATO DE NOTAS	2012.13310-2/000 CGJ MS 28283 STF	268.	PARANAGUA	08.097-8	PARANAGUA - 1 TABELIONATO DE NOTAS
241.	IMBITUVA	08.775-9	IMBITUVA - TABELIONATO DE NOTAS	MS 29183 STF 20123464-3/000 CGJ	269.	PARANAGUA	08.097-8	PARANAGUA - 1 TAB DE PROTESTO DE TITULOS
242.	IMBITUVA	08.775-9	IMBITUVA - TABELIONATO DE NOTAS	MS 29183 STF 2012.3464-3/000 CGJ	270.	BARRACAO	08.212-3	BARRACAO - BOM JESUS DO SUL
243.	JAGUARIAIVA	08.778-3	JAGUARIAIVA - TAB PROTESTO DE TITULOS	MS 28283 STF 2012.13310-2/000 CGJ	271.	CAMPO LARGO - FORO REGIONAL CTBA.	08.086-1	CAMPO LARGO - BATEIAS
244.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.054-9	CURITIBA - 4 SERVICO REGISTRO DE IMOVEIS	MS 28266 STF 2012.13310-2/000 CGJ	272.	IBIPORA - R.M.LONDRINA	08.739-5	IBIPORA - TABELIONATO DE NOTAS
245.	URAI	08.109-1	URAI - TAB PROTESTO DE TITULOS	MS 29721 STF 2012.3488-0/000 CGJ	273.	SANTA FE	08.584-5	SANTA FE - LOBATO
246.	CASCADEL	08.302-2	CASCADEL - 1 REGISTRO DE IMOVEIS	MS 28510 STF 2012.289277-9/000 CGJ	274.	TELEMACO BORBA	08.495-4	TELEMACO BORBA - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS
247.	URAI	08.109-1	URAI - TABELIONATO NOTAS	0006612-61.2012.2.000000 CNJ	275.	BARBOSA FERRAZ	08.082-0	BARBOSA FERRAZ - REG CIVIL PESS. NATURAIS
248.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.397-2	CURITIBA - 9 TABELIONATO DE NOTAS	MS 29721 STF 2012.3488-0/000 CGJ	276.	LAPA	08.624-9	LAPA - CONTENTENDA PRUDENTOPOLIS
249.	PARANACITY	08.512-6	PARANACITY - REGISTRO DE IMOVEIS	MS 28426 STF 2011.465668-0/001 CGJ	277.	PRUDENTOPOLIS	08.133-1	PRUDENTOPOLIS - REG TIT DOC E CIV PES JUR
250.	TOLEDO	08.022-6	TOLEDO - 2. REGISTRO DE IMOVEIS	28277 STF 2012.3477-5/000 CGJ MS 28440 STF	278.	GUARAPUAVA	08.106-7	GUARAPUAVA - CAMPINA DO SIMAO
251.	SAO JOAO DO IVAI	08.789-0	SAO JOAO DO IVAI - TABELIONATO DE NOTAS	0005456-38.2012.2.000000 CNJ	279.	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	08.796-5	CAPITAO LEONIDAS MARQUES - BOA VISTA DA APARECID
252.	IBIPORA - R.M.LONDRINA	12.959-3	IBIPORA - TABELIONATO PROTESTO DE TITULOS	MS 995.463-2/OE-TJPR ORGAO ESPECIAL	280.	SENGES	08.696-7	SENGES - TABELIONATO DE NOTAS
253.	LARANJEIRAS DO SUL	13.000-5	LARANJEIRAS DO SUL - NOVA LARANJEIRAS	2012.7270-7/000 CGJ	281.	PEROLA	08.137-2	PEROLA - REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
254.	CLEVELANDIA	13.018-7	CLEVELANDIA - TAB PROTESTO TITULOS		282.	CRUZEIRO DO OESTE	13.050-0	CRUZEIRO DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE
					283.	UNIAO DA VITORIA	08.159-6	UNIAO DA VITORIA - BITURUNA
					284.	PORECATU	08.795-7	PORECATU - MIRASSELVA
					285.	MARMELEIRO	15.402-1	MARMELEIRO - OFICIO DE REGISTRO

286.		DE IMOVEIS - MARMELEIRO	318.			CORBELIA - REG CIVIL PESSOAS
	LAPA	LAPA - CATANDUVAS DO SUL	319.	CORBELIA	08.594-4	NATURAIS
287.		ICARAIMA - REG CIVIL PESSOAS				TERRA RICA - REG TIT DOC E CIV PES
	ICARAIMA	NATURAIS	320.	TERRA RICA	08.104-2	JURIDICAS
288.		CURIUVA - TAB PROTESTO DE TITULOS				TERRA RICA - REG CIVIL PESSOAS
	CURIUVA	PARANAVAI - NOVA ALIANCA DO IVAI	321.	TERRA RICA	08.104-2	NATURAIS
289.		ICARAIMA - IVATE				CORBELIA - TABELIONATO
290.	PARANAVAI	TOLEDO - NOVO SARANDI	322.	CORBELIA	08.310-5	PROTESTO
291.	ICARAIMA	N. LONDRINA - REG CIVIL DAS PESSOAS	323.	DOIS VIZINHOS	08.337-8	TITULOS
292.	TOLEDO	NATURAIS				DOIS VIZINHOS - REGISTRO DE
		TOMAZINA - JABOTI PATO BRANCO - BOM SUCESSO DO SUL	324.	IMBITUVA	08.838-5	IMOVEIS
293.	NOVA LONDRINA	ALTO PARANA - REG TIT DOC E CIV PESS JURID				IMBITUVA - REG CIVIL
294.	TOMAZINA	ALTO PARANA - SANTO ANTONIO DO CAIUA	325.	IMBITUVA	08.838-5	DAS PESSOAS
295.	PATO BRANCO	PARAISO NORTE - REG TIT DOC E CIV PES JUR				NATURAIS
296.	ALTO PARANA	PARAISO NORTE - REG CIVIL PESSOAS	326.	IMBITUVA	08.838-5	IMBITUVA - REG TIT DOC E CIV PESS JURIDICAS
		NATURAIS				1048599-7 OE/ TJ-PR. ORGAO ESPECIAL
297.	ALTO PARANA	REGISTRO DE IMOVEIS				CURITIBA - 4. REG TIT DOC E CIV PES JURIDICA
298.	PARAISO DO NORTE	SAO JOAO - REG CIVIL PESSOAS				S JOAO DO IVAI - UBAUNA
		NATURAIS				OBSERVACOES / PENDENCIAS
299.	PARAISO DO NORTE	CAP LEONIDAS MARQUES - SANTA LUCIA	N.	COMARCA	CNS	SERVICO ARAPONGAS - 2. TABELIONATO DE NOTAS
300.	MARQUES	GUARANIACU - REG TIT DOC E CIV PESS JURIDICA	1.	ARAPONGAS	08.014-3	CLEVELANDIA - S FRANCISCO DE SALLÉS
		PINHAIS - REGISTRO DE IMOVEIS	2.	CLEVELANDIA	13.013-8	CIDADE GAUCHA - GUAPOREMA
301.	GUARANIACU	SAO JOAO - REG CIVIL TIT DOC PESS JURIDICAS	3.	CIDADE GAUCHA	14.214-1	ICARAIMA - TABELIONATO DE NOTAS
		IRATI - 2. TABELIONATO DE NOTAS	4.	ICARAIMA	08.747-8	PARANACITY - JARDIM OLINDA
302.	PINHAIS - FORO REGIONAL CTBA.	TOLEDO - 1. TABELIONATO DE NOTAS	5.	PARANACITY	14.545-8	ROLANDIA - 2 TABELIONATO DE NOTAS
303.	SAO JOAO	ANDIRA - BARRA DO JACARE	6.	ROLANDIA - R.M.LONDRINA	08.033-3	LARANJEIRAS DO SUL - REGISTRO DE IMOVEIS
		RIBEIRAO CLARO - REG CIV PESSOAS	7.	LARANJEIRAS DO SUL	08.606-6	MAL CANDIDO RONDON - MARGARIDA F BELTRAO
304.	IRATI	NATURAIS	8.	MARECHAL CANDIDO RONDON	14.539-1	MANFRINOPOLIS
		RIBEIRAO CLARO - REG TIT DOC E CIV PES JUR	9.	FRANCISCO BELTRAO	08.380-8	IRATI - INACIO MARTINS
305.	ANDIRA	PINHAO - REGISTRO DE IMOVEIS	10.	IRATI	08.357-6	CONGONHINHAS - REGISTRO
306.	RIBEIRAO CLARO	XAMBRE - REG CIVIL DAS PESSOAS				IMOVEIS
		NATURAIS	11.	CONGONHINHAS	08.616-5	GUARAPUAVA - ENTRE RIOS
307.	RIBEIRAO CLARO	AMPERE - REG. CIVIL TIT DOC E PES JURIDICA	12.	GUARAPUAVA	08.626-4	IPORA - REGISTRO CIVIL PESSOAS
		AMPERE - REGISTRO DE IMOVEIS				NATURAIS
308.	PINHAO	ASSAI - 2 REGISTRO IMOVEIS	13.	IPORA	08.472-3	CURITIBA - 2. REG TIT DOC E CIV PES
		ASSIS CHATEAUBRIAND - 1 TABELIONATO DE NOTAS				JURIDICA
309.	XAMBRE	OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - PMR	14.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.024-2	UMUARAMA - PEROBAL
310.	AMPERE	PONTAL PARANA PCA - REGISTRO DE IMOVEIS	15.	UMUARAMA	08.730-4	TEIXEIRA SOARES - REGISTRO DE IMOVEIS
		0004168-21.2013.2.00.0000 CNJ	16.	TEIXEIRA SOARES	08.186-9	URAI - RANCHO ALEGRE
311.	AMPERE	IVAIPORA - JARDIM ALEGRE	17.	URAI	08.637-1	WENCESLAU BRAZ - REG CIVIL PESSOAS
312.	ASSAI	RIO NEGRO - PIEN				NATURAIS
			18.	WENCESLAU BRAZ	08.500-1	CURITIBA - 3 TABELIONATO DE NOTAS
313.	ASSIS CHATEAUBRIAND		19.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.051-5	S.JOSE PINHAIS - CAMPO LARGO
314.	PALMEIRA		20.	SAO JOSE DOS PINHAIS - FORO REGIONAL CTBA.	13.028-6	DA ROSEIRA S MATEUS SUL - REG TIT DOC E CIV PESS JUR
315.	PONTAL DO PARANA					PORECATU - REG TIT DOC E CIV PESS JURIDICAS
316.	IVAIPORA		21.	SAO MATEUS DO SUL	08.281-8	386054/03-TC TCE-PR
317.	RIO NEGRO		22.	PORECATU	08.601-7	

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

23.	CONGONHINHAS 08.616-5	CONGONHINHAS - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS FORMOSA OESTE - TAB PROTESTO TITULOS	675730-6 CAMARA CIVEL	52.	ALTO PIQUIRI	08.112-5	ALTO PIQUIRI - TAB PROTESTO DE TITULOS TERRA ROXA - REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS
24.	FORMOSA DO OESTE 08.806-2	FORMOSA DO OESTE - TAB PROTESTO TITULOS		53.	TERRA ROXA	08.700-7	CASTRO - REG CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
25.	GRANDES RIOS CAMPINA GRANDE DO SUL - FORO REGIONAL CTBA. 08.269-3	GRANDES RIOS - TAB PROTESTO TITULOS		54.	CASTRO	08.491-3	MS 29236 STF 2012.12400-6/000 CGJ
26.	ARAUUCARIA - FORO REGIONAL CTBA. 08.176-0	CAMPINA GD SUL - REG TIT DOC E CIV PESS JUR ARAUCARIA - 2 TABELIONATO PROTESTO TITULOS		55.	CAMPO LARGO - FORO REGIONAL CTBA.	08.088-7	MS 29101 STF 2012.1283-6/000 CGJ
27.	ARAPOTI	ARAPOTI - CALOGERAS	3517 - ADI STF	56.	CASTRO	08.491-3	MS 29236 STF 2012.12400-6/000 CGJ
28.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.08.644-7	CURITIBA - PINHEIRINHO XAMBRE - ALTO PARAISO CENTENARIO SUL - REG CIVIL PESS NATURAIS LAPA - REGISTRO DE IMOVEIS	484805-3 MS-TJPR ORGAO ESPECIAL MS 29725 STF STF 2012.10261-4/000 CGJ	57.	FOZ DO IGUAÇU	07.989-7	MS 29232 STF 2012.12400-6/000 CGJ
29.	XAMBRE 08.661-1	XAMBRE - ALTO PARAISO CENTENARIO SUL - REG CIVIL PESS NATURAIS LAPA - REGISTRO DE IMOVEIS		58.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.08.325-3		MS 29136 STF 2012.12400-6/000 CGJ
30.	CENTENARIO DO SUL 08.260-2	CENTENARIO DO SUL - REG CIVIL PESS NATURAIS LAPA - REGISTRO DE IMOVEIS		59.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.08.324-6		MS 28957 STF 2012.14549-6/000 CGJ
31.	LAPA 08.368-3	LAPA - REGISTRO DE IMOVEIS		60.	WENCESLAU BRAZ	08.791-6	MS 29263 STF 2012.12400-6/000 CGJ
32.	UMUARAMA 08.845-0	UMUARAMA - 2. TABELIONATO DE NOTAS		61.	LONDRINA - FORO CENTRAL - R.M.L.	07.988-9	MS 29146 STF 2012.1286-0/000 CGJ
33.	URAI 08.478-0	URAI - REG CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS		62.	PIRAI DO SUL	08.617-3	MS 29146 STF 2012.1286-0/000 CGJ
34.	SAO JERONIMO DA SERRA 08.597-7	SAO JERONIMO DA SERRA - REG CIVIL PESS NATURAIS		63.	PALMAS	08.776-7	MS 29233 STF 2012.12400-6/000 CGJ
35.	PARANACITY 08.171-1	PARANACITY - REG TIT DOC E CIV PESS JURIDICA		64.	ANTONINA	08.831-0	ANTONINA - PROTESTO DE TITULOS CURITIBA - 5 TABELIONATO DE NOTAS
36.	ICARAIMA 08.487-1	ICARAIMA - PORTO CAMARGO FAXINAL - TAB PROTESTO DE TITULOS		65.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.08.058-0		RMS 38748 STJ MS 28970 STF 2012.13310-2/000 CGJ
37.	FAXINAL 08.113-3	FAXINAL - STA IZABEL DO IVAI - REGISTRO DE IMOVEIS		66.	PITANGA	08.782-5	MS 28974 STF 2012.13310-2/000 CGJ
38.	SANTA IZABEL DO IVAI 08.516-7	SANTA IZABEL DO IVAI - REGISTRO DE IMOVEIS		67.	BANDEIRANTES	08.264-4	MS 29521 STF 2012.34636-0/000 CGJ
39.	IPIRANGA 14.533-4	IPIRANGA - TABELIONATO DE NOTAS		68.	SENGES	08.560-5	SENGES - REG TIT DOC E CIVIL PESS JURIDICAS CNJ
40.	IBIPIORA - R.M.LONDRINA 12.941-1	IBIPIORA - R.M.L. - JATAIZINHO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - CEL TELEMACO		69.	CAMPO LARGO - FORO REGIONAL CTBA.	08.250-3	MS 29243 STF 2012.12400-6/000 CGJ
41.	CORONEL VIVIDA 08.311-3	CORONEL VIVIDA - CEL TELEMACO		70.	PURUNA		MS 29521 STF 2012.34636-0/000 CGJ
42.	TELEMACO BORBA 08.513-4	TELEMACO BORBA - REGISTRO DE IMOVEIS		71.	SENGES	08.560-5	0006612-61.200.0000 CNJ
43.	FAZENDA RIO GRANDE - FORO REGIONAL CTBA. 12.995-7	FAZENDA RIO GRANDE - REG TIT DOC CIV P JURIDICAS	2011.184401-9/000 CGJ MS 28064 STF 0005456-38.2012.2.00.0000 CNJ	72.	JOAQUIM TAVORA	08.130-7	MS 29174 STF 2012.3496-1/000 CGJ
44.	IVAIPORA 08.361-8	IVAIPORA - 1. TABELIONATO DE NOTAS	MS 29716 STF CGJ 2012294623-2/000	73.	MANDAGUARI - R.M. MARINGA	08.588-6	MS 29083 STF 2012.1328-0/000 CGJ
45.	RIO NEGRO LONDRINA - FORO CENTRAL - R.M.L. 08.376-6	RIO NEGRO - REGISTRO DE IMOVEIS	MS 28059 STF 2011.467930-2/000 CGJ	74.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.08.046-5		MS 28973 STF 2012.13310-2/000 CGJ
46.	CURIUVA 08.152-1	CURIUVA - SAPOPEMA		75.	PATO BRANCO NOVA ESPERANCA - R.M. MARINGA	07.986-3	MS 29232 STF 2011.467934-5/001 CGJ MS 29032 STF 2012.13310-2/000 CGJ MS 29288 STF 2012.346034-1/000 CNJ
47.	GUAIRA 08.493-9	GUAIRA - REG TIT DOC E CIV PES JURIDICAS	MS 28059 STF 2012.3490-2/000 CGJ	76.	ALMIRANTE TAMANDARE - FORO REGIONAL CTBA.	08.400-4	MS 29288 STF 2012.296647-0/000 CGJ
48.	GUARATUBA 08.762-7	GUARATUBA - TABELIONATO DE NOTAS	MS 28232 STF 2011.468998-7/000 CGJ	77.	ALMIRANTE TAMANDARE - FORO REGIONAL CTBA.	08.066-3	MS 29288 STF 2012.296647-0/000 CGJ
49.	IPORA 14.471-7	IPORA - TAB PROTESTO DE TITULOS		78.	GOIOERE	08.581-1	GOIOERE - MOREIRA SALLES CNJ

Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

79.	MANDAGUACU - R.M. MARINGA	08.274-3	MANDAGUACU - SAO JORGE DO IVAI		106.	SAO JOSE DOS PINHAIS - FORO REGIONAL CTBA.	08.029-1	S.J. DOS PINHAIS - 2 TAB DE NOTAS	MS 29093 STF 2012.1318-2/000 CGJ
80.	RIBEIRAO DO PINHAL	08.270-1	RIB. PINHAL - TABELIONATO DE NOTAS	MS 29244 STF 2012.12400-6/000 CGJ	107.	SAO JOAO DO IVAI	08.129-9	S. J. IVAI - REG. TITULOS DOC E CIV. P. JUR.	MS 29891 STF MS 29168 STF CURITIBA - 4 TAB PROTESTO TITULOS
81.	IBAITI	08.823-7	IBAITI - TABELIONATO DE NOTAS	MS 29226 STF 2012.12400-6/000 CGJ	108.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.055-6	RIO BRANCO SUL - REG CIVIL PESSOAS NATURAIS	2011.469404-2/000 CGJ
82.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.208-1	CURITIBA - BARREIRINHA	MS 29014 STF 2011.184401-9/000 CGJ	109.	RIO BRANCO DO SUL	08.538-1	ALTONIA	MS 29185 STF 2011.184401-9/000 CGJ
83.	SAO JOAO DO IVAI	08.377-4	S JOAO DO IVAI - LUNARDELLI PARANAVAI - TAMBOARA	0006612-61.2012.2.00000000 CNJ	110.	SAO JOSE DOS PINHAIS - FORO REGIONAL CTBA.	08.207-3	S. JOSE PINHAIS - BORDA DO CAMPO S.SEBASTIAO	MS 29441 STF 2012.30714-3/000 CGJ
84.	PARANAVAI	08.833-6	IBAITI - TABELIONATO PROTESTO	MS 29793 STF MS 29226 STF 2012.12400-6/000 CGJ	111.	MANGUEIRINHA	08.756-9	MANGUEIRINHA - TABELIONATO DE NOTAS	MS 29525 STF 2011.464122-4/000 CGJ
85.	IBAITI	08.823-7	TITULOS PARANAVAI - 2 TABELIONATO DE NOTAS	MS 29424 STF MS 29189 STF 2012.1276-3/000 CGJ	112.	PARANAVAI	08.020-0	SARANDI - R.M. MARINGA	2004.46721-6/001 CM MS 31833 STF
86.	PARANAVAI	08.441-8	CURITIBA - 2 TAB PROTESTO TITULOS	201242518-9/000 CGJ	113.	CIDADE GAUCHA	08.181-0	REGISTRO DE IMOVEIS	MS 28276 STF 2012.50068-7/000 CGJ
87.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.038-2	LARANJEIRAS SUL - RIO BONITO IGUACU	MS 29453 STF	114.	CERRO AZUL	08.765-0	CERRO AZUL - TABELIONATO DE NOTAS	MS 28454 STF MS 28278 STF 2012.296902-0/000 CGJ
88.	LARANJEIRAS DO SUL	08.537-3	CAMPO MOURAO 2. TABELIONATO DE NOTAS	2012.296611-0/000 CGJ	115.	RIBEIRAO DO PINHAL	13.047-6	RIBEIRAO DO PINHAL - JUNDIAI DO SUL	MS 28577 STF 2012.296902-0/001 CM
89.	CAMPO MOURAO	08.090-3	ARAPONGAS - 2. REGISTRO DE IMOVEIS	MS 28972 STF 2012.13310-2/000 CGJ	116.	PATO BRANCO	08.457-4	PATO BRANCO - 1 REGISTRO IMOVEIS	MS 28263 STF PEABIRU - REGISTRO DE IMOVEIS
90.	ARAPONGAS	08.019-2	CHOPINZINHO - TAB PROTESTO DE TITULOS	2012.42483-2/001 CM 2012.42483-2/001 CM MS 29548 STF	117.	PEABIRU	08.725-4	S ANTONIO SUDOESTE	MS 28482 STF - REGISTRO IMOVEIS
91.	CHOPINZINHO	08.819-5	ALTO PARANA - TABELIONATO DE NOTAS	2013.66457-6/000 CGJ MS 29522 STF 2012.34628-9/000 CGJ	118.	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	08.519-1	NOVA LONDRINA - MARILENA BARRACAO - TABELIONATO NOTAS	MS 28301 STF 2012.138033-2/000 CGJ
92.	ALTO PARANA	08.753-6	ASSIS CHATEAUBRIAND - TUPASSI	2013.254660-0/000 CGJ MS 28805 STF 2012.18373-8/000 CGJ	119.	NOVA LONDRINA	08.160-4	NOVA LONDRINA - MARILENA BARRACAO - TABELIONATO NOTAS	MS 28539 STF MATELANDIA - TAB PROTESTO TITULOS
93.	ASSIS CHATEAUBRIAND	08.841-9	IVAIPORA - LIDIANOPOLIS PARAISO NORTE	0006612-61.2012.2.00000000 CNJ 2012.66341-1/000 CGJ	120.	BARRACAO	08.744-5	CHOPINZINHO IVAIPORA - REG TIT DOC E CIV	MS 28278 STF MATELANDIA - TAB PROTESTO TITULOS
94.	IVAIPORA	12.938-7	PARAISO NORTE - TAB PROTESTO DE TITULOS	2012.12400-6/000 CGJ	121.	CHOPINZINHO	08.305-5	IVAIPORA - REG TIT DOC E CIV PESS JURIDICAS	MS 28278 STF MATELANDIA - TAB PROTESTO TITULOS
95.	PARAISO DO NORTE	08.647-0	PARAISO NORTE - TABELIONATO DE NOTAS	MS 29290 STF 2012.12400-6/000 CGJ	122.	MATELANDIA	08.741-1	MATELANDIA - TABELIONATO NOTAS	MS 28539 STF REALEZA - TAB PROTESTO TITULOS
96.	PARAISO DO NORTE	08.647-0	UNIAO VITORIA - 2. REGISTRO IMOVEIS	2012.296369-2/000 CGJ	123.	MATELANDIA	15.290-0	REALEZA	MS 28371 STF CATANDUVAS - TABELIONATO DE NOTAS
97.	UNIAO DA VITORIA	08.848-4	MAMBORE - BOA ESPERANCA	0006612-61.2012.2.00000000 CNJ	124.	REALEZA	08.758-7	CATANDUVAS - TABELIONATO DE NOTAS	MS 28483 STF CIANORTE - 1. TABELIONATO DE NOTAS
98.	MAMBORE	08.682-7	N. LONDRINA - TABELIONATO DE NOTAS	MS 29487 STF 2012.42491-3/000 CGJ	125.	CATANDUVAS	08.755-1	CIANORTE MANDAGUACU - R.M. MARINGA	MS 28543 STF 2012.12400-6/000 CGJ
99.	NOVA LONDRINA	08.818-7	MANDAGUACU - TABELIONATO PROTESTO	MS 29228 STF 2012.12400-6/000 CGJ	126.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	07.993-9	CURITIBA - 1 REG CIVIL E 13 TAB DE NOTAS	0005457-23.2012.2.000000 CNJ
100.	MANDAGUACU - R.M. MARINGA	08.743-7	TITULOS CORBELIA - CAFELANDIA CAMPO MOURAO	MS 29234 STF 2012.12400-6/000 CGJ	127.	WENCESLAU BRAZ	08.612-4	BRAS - REGISTRO DE IMOVEIS	MS 28693 STF 2012.289168-3/000 CGJ
101.	CORBELIA	08.673-6	PIQUIRIVAI ASSIS CHATEAUBRIAND	MS 29028 STF 2011.467932-9/000 CGJ	128.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.059-8	CURITIBA - 6 TABELIONATO DE NOTAS	MS 28265 STF 2011.184401-9/000 CGJ
102.	CAMPO MOURAO	08.233-9	ASSIS CHATEAUBRIAND - REG C PES JURIDICAS	MS 29426 STF 2012.34649-1/000 CGJ	129.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.574-6	CURITIBA - FORO BOQUEIRAO IPORA - FRANCISCO ALVES	MS 28439 STF IPORA - FRANCISCO ALVES
103.	ASSIS CHATEAUBRIAND	08.128-1	ENGENHEIRO BELTRAO	MS 29426 STF 2012.34649-1/000 CGJ	130.	IPORA	08.651-2	GUARAPUAVA - 2. REGISTRO DE IMOVEIS	MS 28446 e MS 31723 STF 2012.185220-0/000
104.	ENGENHEIRO BELTRAO	08.526-6	S. MIGUEL IGUACU - REGISTRO IMOVEIS		131.	GUARAPUAVA	08.039-0		
105.	SAO MIGUEL DO IGUACU	08.607-4			132.				
					133.				
					134.				
					135.				
					136.				

				CGJ 000545708.2012.2.00.0000					IRATI - 1. REGISTRO DE
				CNJ MS 995.463-2/OE- TJPR ORGAO ESPECIAL	167.	IRATI	07.981-4		IMOVEIS
137.	SAO JOAO DO IVAI	08.789-0	S JOAO IVAI - TAB PROTESTO TITULOS MARMELEIRO - TAB NOTAS E PROT TITULOS ICARAIMA - TABELIONATO PROT TITULOS JAGUAPITA - REG TIT DOC E CIVIL PESS JUR NOVA ESPERANCA - R.M. MARINGA		168.	UBIRATA	08.843-5		UBIRATA - YOLANDA
138.	MARMELEIRO	08.389-9	MS 28509 STF						MS 28386 STF STF MS 28806 STF STF 20127954-0/000 CGJ 2011.184401-9/000 CGJ
139.	ICARAIMA	08.747-8				MARINGA - FORO CENTRAL - R.M.M.	08.387-3		MARINGA - 4 TABELIONATO NOTAS XAMBRE - REG TIT DOC E CIVIL PESS JURIDICAS CIANORTE - SAO TOME ASSIS CHATEAUBRIAND - TAB PROTESTO TITULOS PONTAL DO PARANA
140.	JAGUAPITA NOVA ESPERANCA - R.M. MARINGA	08.094-5			169.				2011.184401-9/000 CGJ
141.		08.689-2			170.	XAMBRE	08.135-6		
142.	TOMAZINA	08.499-6			171.	CIANORTE	14.478-2		
143.	CURITIBA - FORO CENTRAL - R.M.C.	08.319-6			172.	ASSIS CHATEAUBRIAND	08.733-8		
144.	FORMOSA DO OESTE	08.341-0			173.	PONTAL DO PARANA	08.234-7		
145.	FRANCISCO BELTRAO	08.028-3			174.	CORBELIA	08.594-4		
146.	PORECATU	13.792-7			175.	CORBELIA	08.310-5		
147.	FAXINAL	08.131-5			176.	MALLET	08.149-7		
148.	CAPANEMA	12.964-3			177.	CAPANEMA	08.622-3		
149.	REALEZA	08.230-5							
150.	TELEMACO BORBA	08.495-4							
151.	BARBOSA FERRAZ	08.082-0							
152.	PRUDENTOPOLIS	08.133-1							
153.	SANTA FE	15.341-1							
154.	PEROLA	08.137-2							
155.	CANTAGALO	12.950-2							
156.	MARMELEIRO	15.403-9							
157.	ICARAIMA	08.254-5							
158.	CURIUVA	08.766-8							
159.	SANTA MARIANA	17.193-7							
160.	NOVA LONDRINA	13.079-9							
161.	IBAITI	08.665-2							
162.	ALTO PARANA	08.497-0							
163.	PITANGA	08.390-7							
164.	BOCAIUVA DO SUL	08.248-7							
165.	GUARANIACU	08.350-1							
166.	SAO JOAO	15.461-7							

3. INSCRIÇÕES.

3.1. Permite-se a inscrição para um ou ambos os critérios de ingresso (provimento ou remoção). Para tanto, devem estar preenchidos, em cada caso, os requisitos constantes deste Edital. A inscrição compreende, em cada opção, a totalidade das Delegações nela agrupadas.

3.1.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no disposto no artigo 236, § 3º, da Constituição Federal, e nas demais normas aqui aplicáveis.

3.1.2. As inscrições serão efetuadas no período de **20/01/2014 a 18/02/2014**, iniciando-se às 10 horas do primeiro dia e findando às 23h59min do último dia (horário de Brasília). Corresponde a **R\$ 200,00 (duzentos) reais** o valor de cada inscrição. Deve ser feita uma inscrição diferente para cada um dos dois critérios almejados (provimento ou remoção). **(i)**

3.1.3. Não haverá devolução da importância paga, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor das taxas de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 3.1.4.

3.1.4. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus para a participação do concurso. O candidato deverá comprovar junto ao IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, mediante apresentação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme o Decreto nº 6.593, de 02/10/08. **(i)**

3.1.4.1. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo segundo modelo disponibilizado no site do IBFC (www.ibfc.org.br) no período de **20/01/2014 a 21/01/2014**, observado o horário de Brasília, em documento contendo **(i)**:

a) Indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.4.2. O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.1.4.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do concurso.

3.1.4.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.1.4.5. O resultado da análise para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado até o dia **27 de janeiro de 2014**, no site do IBFC (www.ibfc.org.br) e no do TRIBUNAL DE JUSTIÇA (www.tjpr.jus.br/concursos). **(i)**

3.1.4.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá efetuar sua inscrição, conforme o disposto no item 3 deste Edital e seus subitens.

3.1.4.7. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso.

3.1.4.8. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do seu boleto poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição ficará impossibilitado de participar do concurso. **(i)**

3.1.4.9. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

3.1.5. O candidato que não efetivar sua inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado, em caráter irreversível.

3.1.6. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet no site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA (www.tjpr.jus.br/concursos) ou no do IBFC (www.ibfc.org.br). O pagamento da taxa correspondente deverá ser realizado em qualquer agência da rede bancária até a data de vencimento que consta do respectivo boleto. (i)

3.1.6.1. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado por ocasião da inscrição, conforme especificado nos subitens 3.1.2, 3.1.4.8 e 3.1.6. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta-corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. (i)

3.1.6.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

3.1.7. Ao se inscrever o candidato deverá optar pela opção de ingresso (provimento ou remoção). Caso queira participar das duas opções o candidato deverá efetuar uma inscrição diferente para cada um dos critérios de ingresso (provimento e/ou remoção).

3.1.7.1. O IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos aqui fixados.

3.1.7.2. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora dos prazos estabelecidos. Desatendidos os requisitos e prazos fixados, será a inscrição cancelada a qualquer tempo e em caráter irrevogável.

3.1.7.3. Não serão aceitas inscrições para remoção de candidatos titulares de delegações em outros Estados da Federação ou no Distrito Federal (conforme item 2.1.2 deste Edital).

3.1.8. As informações prestadas na ficha e no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Concurso a faculdade de excluir aquele que os preencher com dados incorretos, rasurados ou que prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital. Verificada qualquer destas hipóteses, será cancelada a inscrição do candidato, sendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, e ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.8.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

3.1.8.2. Essas informações compreendem:

a) No caso de inscrição para vaga de provimento: estar o candidato habilitado através de Certificado de conclusão do curso de bacharelado em Direito, ou certificado de conclusão - (colação de grau) por faculdade oficial ou reconhecida, até a data da outorga (Súmula 266/STJ); ou de que exerceu, por 10 (dez) anos completos até a data da inscrição, função em serviço notarial ou de registro devida e inequivocamente comprovada por escrito. (i)

b) No caso de inscrição para vaga de remoção: exercer o candidato, por mais de 2 (dois) anos no Estado do Paraná, até a data da primeira publicação deste Edital, a titularidade de atividade notarial ou de registro.

3.1.8.3. Os documentos comprobatórios do preenchimento de tais requisitos, bem como os referidos no item 4, exceto quanto à escolaridade (Súmula 266/STJ), serão apresentados apenas pelos aprovados na Prova Escrita, em até 15 (quinze) dias, contados da divulgação dos aprovados, prorrogáveis a critério da Comissão de Concurso, e poderão ser retirados pelos candidatos desistentes ou não aprovados, no prazo de 180 dias após a divulgação do resultado final do concurso, findo o qual serão destruídos.

3.1.9. Até **12 de março de 2014**, será publicada, no Diário da Justiça Eletrônico, bem como disponibilizada no site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA (www.tjpr.jus.br/concursos) e no do IBFC (www.ibfc.org.br), a relação dos inscritos e das inscrições indeferidas. (i)

3.1.10. Os candidatos devem acompanhar a convocação para a Prova Objetiva de Seleção, que será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, disponível no site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA (www.tjpr.jus.br/concursos) e no do IBFC (www.ibfc.org.br).

3.1.10.1. Tais candidatos não se eximem, ainda, da responsabilidade de acompanhamento, pelo referido Diário da Justiça Eletrônico, disponível no site do Tribunal de Justiça (www.tjpr.jus.br/concursos), de todos os demais editais, atos ou comunicações referentes a Concurso Público, podendo, em caso de dúvida ou para tomar conhecimento do local definido para a aplicação de suas provas, informar-se no site do IBFC (www.ibfc.org.br), pela Central de Atendimento do IBFC, no telefone (0xx11) 4788-1430 de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília). (i)

4. REQUISITOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES

4.1. No prazo indicado no item 3.1.8.3, o candidato deverá comprovar ou apresentar:

4.1.1. Para o concurso de **provimento**:

a) Identificação do estado civil e nacionalidade brasileira (certidão de nascimento ou de casamento, atualizada, ou título de cidadania);

b) Exercício pleno de direitos civis e políticos;

c) Quitação com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

d) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, por meio de órgão médico oficial (atestado médico simples);

e) Inexistência de antecedentes criminais ou civis incompatíveis com a outorga da Delegação, mediante a apresentação de certidão dos distribuidores civil e criminal (10 anos), da Justiça Federal e da Estadual, bem como de protestos de títulos (05 anos), expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos dez (10) anos;

f) Certificado de conclusão do curso de bacharelado em Direito ou certificado de conclusão - (colação de grau), por instituição de ensino superior oficial ou devidamente reconhecida pelo MEC, até a data da outorga (Súmula 266/STJ); ou certidão do exercício, por 10 (dez) anos completos até a data da inscrição, de função em serviço notarial ou de registro.

4.1.2. Para o concurso de **remoção**:

a) Certidão de que cumpre o requisito previsto no artigo 17 da Lei Federal nº 8.935/94 e de que exerce a titularidade de delegação no Estado do Paraná há pelo menos 02 (dois) anos (conforme item 2.1.2 deste Edital).

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso para os dois critérios de ingresso (provimento e remoção), compreenderá as seguintes fases:

5.1.1. Prova Objetiva de Seleção;

5.1.2. Prova Escrita;

5.1.3. Prova Oral; e

5.1.4. Exame de Títulos.

5.2. A Prova Objetiva de Seleção terá caráter eliminatório. As demais terão caráter eliminatório e classificatório, e o Exame de Títulos, apenas classificatório.

5.3. As provas versarão sobre as seguintes disciplinas e matérias: (I) Registros Públicos, Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e Normas Regulamentares da Corregedoria-Geral da Justiça; (II) Direito Constitucional; (III) Direito Administrativo; (IV) Direito Tributário; (V) Direito Civil; (VI) Direito Processual Civil; (VII) Direito Penal; (VIII) Direito Processual Penal; (IX) Direito Empresarial; e (X) Conhecimentos Gerais (ANEXO II). (i)

5.4. O domínio da **Língua Portuguesa** será avaliado em todas as fases e provas do concurso, **exceto na Prova Objetiva**.

5.5. A Prova Objetiva de Seleção consistirá em questões de múltipla escolha sobre cada uma das disciplinas referidas, não sendo permitida a consulta a livros, anotações ou comentários de qualquer natureza. A folha definitiva de respostas será assinada pelo candidato em cartão numerado e destacável, de modo a não o identificar.

5.5.1. As Provas objetivas de Seleção serão distintas para cada um dos dois critérios de ingresso (uma para o Provimento e outra para a Remoção) e serão levadas a efeito em períodos não coincidentes. Dentro de cada prova, todas as questões terão o mesmo valor, de acordo com quadro a seguir (i):

	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES
I.	Registros Públicos, Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça	05	0,20
II.	Direito Constitucional	05	0,20
III.	Direito Administrativo	05	0,20
IV.	Direito Tributário	05	0,20
V.	Direito Civil	05	0,20
VI.	Direito Processual Civil	05	0,20
VII.	Direito Penal	05	0,20
VIII.	Direito Processual Penal	05	0,20
IX.	Direito Empresarial	05	0,20
X.	Conhecimentos Gerais	05	0,20

5.5.2. Ao final da Prova Objetiva de Seleção, **o caderno de questões poderá ser levado pelo candidato**, desde que aguarde na sala da prova o transcurso do prazo mencionado no item 6.36 deste Edital.

5.5.3. Somente serão considerados habilitados e convocados para a Prova Escrita os candidatos que alcançarem **maior pontuação**, incluídos os empatados na última colocação, observado o subitem 5.5.1, dentro da proporção de **08 (oito)** candidatos por vaga em cada opção de inscrição (provimento e remoção). (i)

5.5.4. O espelho da Folha de Resposta do candidato será divulgado no site do IBFC, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, durante a realização da prova.

5.6. A Prova Escrita será composta por **duas questões discursivas** valendo cada uma 1,5 (um ponto e meio), **uma peça prática** no valor de 4,0 (quatro) pontos e **uma dissertação** no valor de 3,0 (três) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos. (i)

5.6.1. A prova escrita versará sobre quaisquer das matérias do programa (item 5.3). (i)

5.6.2. Será permitida, na Prova Escrita, consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.

5.6.2.1. A Comissão poderá exigir previamente a conferência do material de consulta a ser utilizado na Prova Escrita. (i)

5.6.3. Qualquer prova que contiver algum dado que permita a identificação do candidato será anulada, com a consequente exclusão do certame.

5.6.4. Somente serão considerados habilitados para a Prova Oral os candidatos que obtiverem na Prova Escrita nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.6.5. A Prova Escrita valerá 10 (dez) pontos e terá peso 04 (quatro).

5.6.6. Os candidatos aprovados na Prova Escrita terão que comprovar os requisitos enumerados no item 4, apresentar 02 (duas) fotografias de data recente, 3x4 cm, e currículo (conforme modelo constante do ANEXO III), no prazo do item 3.1.8.3.

5.6.7. Os candidatos residentes em outros Estados ou que tenham residido, estudado ou trabalhado fora do Estado do Paraná, após os dezoito (18) anos de idade, também apresentarão, na mesma oportunidade, certidões de distribuidores civis e criminais (abrangendo o período de 10 anos), e protestos (05 anos), das comarcas

que indicarem, bem como da Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Estadual e da Polícia Civil, Federal e Estadual.

5.6.8. O candidato indicará, também, no prazo do item 3.1.8.3, fontes de referência a seu respeito, oferecendo nome, cargo e endereço completos, com CEP e telefone.

5.6.9. O candidato habilitado para a Prova Oral será submetido a exames de saúde e psicotécnico, na forma deste Edital, bem como dos procedimentos previstos no item 8.

5.6.10. O candidato será convocado para os exames, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, implicando exclusão do concurso o não comparecimento a qualquer deles.

5.6.11. Os resultados desses exames serão remetidos, em caráter sigiloso, diretamente à Comissão de Concurso.

5.6.12. As provas orais realizar-se-ão de acordo com normas que serão fixadas pela Comissão de Concurso em até 02 (dois) dias após a divulgação da relação dos habilitados na Prova Escrita. (i)

5.6.13. Na Prova Oral, será permitida, durante a arguição, a consulta a textos de lei, disponibilizados pela Comissão de Concurso, sem anotações ou comentários de qualquer natureza, preservada em qualquer hipótese a incomunicabilidade entre os candidatos.

5.6.14. Decorridos 05 (cinco) dias da publicação da lista dos candidatos habilitados na Prova Escrita, far-se-á sorteio público para definir a ordem de arguição na Prova Oral.

5.6.15. A Prova Oral valerá 10 (dez) pontos e terá peso 04 (quatro).

5.6.16. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Prova Oral será considerado reprovado.

6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO (1ª ETAPA) E DEMAIS PROVAS

6.1. A aplicação das Provas Objetivas de Seleção para **Provedimento e Remoção** será realizada em Curitiba, capital do Estado do Paraná, e está prevista para o mesmo dia, mas em horários não coincidentes, conforme especificado abaixo (i)

6.1.1. Para os candidatos a Remoção está prevista para o dia **30 de março de 2014 (domingo)**, no período matutino. (i)

6.1.2. Para os candidatos a Provedimento Inicial está prevista para o dia **30 de março de 2014 (domingo)**, no período vespertino. (i)

6.2. O local, a sala e o horário de realização das Provas Objetivas de Seleção serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico, disponível no site do Tribunal de Justiça (<http://www.tjpr.jus.br/concursos>) e, também, no site do Instituto IBFC (<http://www.ibfc.org.br>), a partir de **21 de março de 2014.** (i)

6.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

6.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

6.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

6.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, perante o fiscal de sala.

6.9. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

6.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

6.11. A inclusão de que trata o item 6.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

6.12. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.14. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova objetiva de seleção.

6.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.16. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma, aparelhos de telefonia celular, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, máquinas fotográficas, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato. (i)

6.17. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões (i), munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e

Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia. (i)

6.18. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos. (i)

6.19. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.20. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.21. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.22. Durante a Prova Objetiva de seleção, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

6.23. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionados em saco plástico a ser fornecido pelo IBFC exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

6.23.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 6.22, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do concurso.

6.24. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

6.25. O Tribunal de Justiça e o IBFC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.

6.26. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

6.27. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas, personalizadas com os dados do candidato, para aposição da sua assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

6.28. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

6.29. O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova. (i)

6.30. Não serão computadas questões não respondidas e ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.31. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

6.32. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

6.33. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

6.34. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

6.35. Em nenhuma hipótese será admitida troca de local de realização das provas.

6.36. Somente será permitido ao candidato sair da sala de provas depois de transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua folha de respostas ao fiscal de sala.

6.36.1. Será obrigatória a permanência dos **03 (três) últimos candidatos** de cada sala, até que o derradeiro deles entregue Folha de Respostas ao fiscal de sala.

6.36.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 6.36 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.

6.37. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.17, alínea "b" deste Edital;

c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.36 deste Edital;

- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver a Folha de Respostas conforme o item 6.36 deste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) Ausentar-se da sala de provas portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões
- l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e nas Folhas de Respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Não se submeter ao sistema de identificação por digital e ou detecção de metal;
- p) Descumprir as normas e os regulamentos do Tribunal de Justiça e do IBFC durante a realização das provas.
- 6.38.** Excetuada a situação prevista no item 6.44.4, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 6.39.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.40.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.41.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.42.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.43.** A candidata que seja lactante deverá preencher, no próprio formulário de inscrição, requerimento especificando esta condição para a adoção das providências necessárias.
- 6.43.1.** Nos horários destinados à amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação do Concurso.
- 6.43.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.43.3.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso.
- 6.43.4.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.
- 6.43.5.** Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma "fiscal" do IBFC que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 6.43.6.** A candidata, nessa condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 6.44.** As provas de seleção e escrita serão assinadas pelo candidato por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não as identificar.
- 7. TÍTULOS**
- 7.1.** O exame de títulos valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois), observado o seguinte:
- I** - exercício da advocacia ou de delegação, cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação do Edital do concurso **(2,0)** - (documentos que deverão ser apresentados - advocacia: certidão da OAB + prova de exercício, ou seja, certidões de objeto e pé de processos em que atuou, declaração do empregador ou documento similar que demonstre o exercício - delegação: certidão da Corregedoria-Geral, onde conste o início de exercício, se teve penalidades e data final de exercício) - cargo, emprego ou função pública: certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, onde conste a data que iniciou, se teve penalidade e data final)
- II** - exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da inscrição no certame **(2,0)** - (documentos que deverão ser apresentados - certidão da Corregedoria Permanente + cópia autenticada da carteira de trabalho ou certidão da Corregedoria Geral da Justiça)
- III** - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:
- a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos **(1,5)**;
- b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos **(1,0)**;(documento que deverá ser apresentado: declaração da Instituição de Ensino, onde conste a data de início da atividade e a data final + cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso do item "b");
- IV** - diplomas em Cursos de Pós-Graduação - (cópia autenticada do diploma registrado ou, se não, certidão comprobatória da obtenção do título):
- a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas **(1,0)**;

- b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas **(0,75)**;
- c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso **(0,5)** - (cópia autenticada do diploma ou, se não, certidão comprobatória da obtenção do título);
- V** - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária **(0,5)** - (declaração da unidade judiciária);
- VI** - Período igual a 3 (três) eleições, contado uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral **(0,5)**. Nas eleições com dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos (documento a ser apresentado: certidão da Justiça Eleitoral).
- § 1º.** As pontuações previstas nos itens I e II não poderão ser cumuladas e/ou somadas.
- § 2º.** Os títulos somarão no máximo dez pontos, desprezando-se a pontuação superior.
- 7.2.** Os critérios de pontuação acima referidos aplicam-se, no que for cabível, ao concurso de remoção.
- 7.3.** A convocação para apresentação de títulos far-se-á por publicação no Diário da Justiça Eletrônico e estará disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (www.tjpr.jus.br/concursos).
- 7.4.** Os títulos somente terão valor se apresentados sem emendas ou rasuras. Não serão aceitos protocolos de documentos nem títulos sem comprovação.
- 7.5.** Admitir-se-á a apresentação dos títulos por procuração com poderes específicos, por instrumento público ou particular, assinada pelo candidato e com firma reconhecida, que declarará conhecer e se submeter a todas as normas do Concurso. Esta procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante e do representado, a qual ficará retida pela Comissão de Concurso.
- 7.6.** Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, com poderes específicos.
- 7.7.** O candidato será responsável pelas informações prestadas por si ou por seu procurador.
- 8. PESQUISA SOBRE A PERSONALIDADE DO CANDIDATO**
- 8.1.** A Comissão de Concurso reserva-se o direito de solicitar ou requisitar, de quaisquer fontes, informações sigilosas, escritas ou verbais, relativas à personalidade e à vida pregressa do candidato. Cabe à Comissão, no prazo de dez (10) dias anteriores à prova oral, fundamentar a recusa de qualquer dos candidatos, dando-lhes ciência pessoal e reservadamente.
- 8.2.** No período da inscrição definitiva, o candidato será convocado a prestar exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica. A ausência não justificada a qualquer exame acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.
- 8.2.1.** Para os exames de sanidade física, deverá o candidato apresentar, sob suas expensas, exames laboratoriais solicitados pelo Departamento Médico deste Tribunal de Justiça.
- 8.2.2.** O Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça programará a realização dos exames, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Concurso, nos termos do item subsequente.
- 8.2.2.1.** O candidato, mediante edital próprio, receberá instruções para submeter-se aos exames de saúde (por ele próprio custeados) e psicotécnico. **(I)**
- §1º** Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato, devendo ser realizado por médico psiquiatra ou por psicólogo, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho Regional de Psicologia.
- §2º** O candidato fará os exames de saúde e psicotécnico com profissional do próprio Tribunal ou por ele indicado, que encaminhará laudo à Comissão de Concurso.
- §3º** O candidato apresentará, sob suas expensas, exames laboratoriais solicitados pelo profissional referido no parágrafo anterior.
- §4º** Os exames de que trata o *caput* não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.
- 8.3.** A secretaria do Concurso encaminhará à Comissão do Concurso os documentos mencionados no item 4 deste Edital, com exceção dos títulos, a fim de que se proceda à sindicância de vida pregressa e investigação social dos candidatos.
- 8.3.1.** O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.
- 8.3.2.** A Comissão do Concurso poderá também obter informações relativas à pessoa do candidato junto a agentes públicos e privados.
- 8.3.3.** Durante a sindicância, os candidatos poderão ser solicitados a exibir documentos, justificar situações por escrito, ou ser convocados a prestar esclarecimentos pessoais à Comissão do Concurso.
- 8.3.4.** A recusa do candidato acarretará a sua exclusão.
- 8.3.4.** A Prova Oral será realizada após a vinda das informações e certidões sobre o candidato, a critério da Comissão de Concurso.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas das provas e dos pontos dos títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(P1 \times 4) + (P2 \times 4) + (TX2)] / 10 \text{ onde:}$$

NF = Nota Final
P1 = Prova Escrita
P2 = Prova Oral
T = Títulos

9.2. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final, considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.3. Em caso de igualdade da nota final, para fim de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior nota no conjunto das provas ou, sucessivamente, na Prova Escrita, na Prova Oral e na Prova Objetiva;

c) Exercício da função de jurado (art. 440 do Código de Processo Penal e Resolução nº 122 do CNJ);

d) Mais idade.

9.4. Elaborada a lista final de classificação dos candidatos, a Comissão de Concurso designará a sessão de proclamação e divulgação, após o que declarará encerrado o concurso.

10. RECURSOS.

10.1. RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO (1ª ETAPA).

10.1.1 O **caderno de questões** e o gabarito das provas serão divulgados dois (2) dias após sua realização, no **site** do Tribunal de Justiça (www.tjpr.jus.br/concursos) e, também, no **site** do Instituto IBFC (www.ibfc.org.br).

10.1.2. O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Concurso, sem efeito suspensivo, no prazo de até cinco (05) dias, contados a partir da publicação do ato impugnado no Diário da Justiça Eletrônico. **(i)**

10.1.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente, mediante protocolo, no Centro de Protocolo Judiciário do Tribunal de Justiça, localizado na Rua Mauá, 920 - Térreo/Sobreloja - Centro Cívico, das 12 às 18 horas. **(i)**

10.1.3.1. Formulário próprio para interposição de recurso (modelo) será disponibilizado no **site** do Tribunal de Justiça (www.tjpr.jus.br/concursos) e, também, no **site** do Instituto IBFC (www.ibfc.org.br). **(i)**

10.1.4. Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

10.1.5. Serão desconsiderados pela Comissão do Concurso os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores. **(i)**

10.1.6. Serão desconsiderados pela Comissão do Concurso questionamentos relativos ao preenchimento da Folha de Respostas.

10.1.7. A Comissão convocada especialmente para julgar os recursos reunir-se-á e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida. **(i)**

10.1.7.1. Não haverá identificação dos candidatos no recebimento, apreciação e deliberação dos recursos pelos membros da Comissão. **(i)**

10.1.8. Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.

10.1.9. Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

10.1.10. Julgados os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual foi corrigida a Prova Objetiva de Seleção, bem como será divulgada, na mesma oportunidade, a lista dos candidatos classificados, convocando-os para as provas escritas.

10.1.11. Nessa publicação também serão informados data, horário e local da realização das provas escritas.

10.1.12. Do gabarito oficial e definitivo publicado não caberá nenhum tipo de revisão ou recurso.

10.1.13. Do indeferimento do pedido de inscrição ou no caso de exclusão do candidato pela Comissão de Concurso, caberá recurso para o Conselho da Magistratura, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.1.14 Enquanto houver recurso pendente de julgamento, o candidato recorrente será admitido às demais etapas do concurso.

10.2. RECURSOS DAS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO (Prova Escrita e Oral e Títulos)

10.2.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de até cinco (05) dias, contados a partir da publicação do ato a ser impugnado no Diário da Justiça Eletrônico. **(i)**

10.2.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente, mediante protocolo, no Centro de Protocolo Judiciário do Tribunal de Justiça, localizado na Rua Mauá, 920 - Térreo/Sobreloja - Centro Cívico, das 12h às 18h. **(i)**

10.2.2.1. Na interposição de recurso o candidato deverá preencher o **formulário modelo** disponibilizado no **site** do Tribunal de Justiça (www.tjpr.jus.br/concursos) e, também, no **site** do Instituto IBFC (www.ibfc.org.br), com seus dados e as razões de recurso. **(i)**

10.2.3. Das decisões proferidas pela Comissão Concurso caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de até 05 (cinco) dias. **(i)**

10.2.3.1. O recurso, com a respectiva fundamentação, será encaminhado ao Conselho da Magistratura para julgamento.

10.2.3.2. A decisão do Conselho da Magistratura é irrecorrível.

10.2.4. Os recursos das provas deverão ser fundamentados e devidamente instruídos com cópia da prova ou mídia eletrônica, no caso da Prova Oral, sob pena de não conhecimento.

10.2.5. As provas estarão à disposição dos candidatos, para retirada de cópias, pelo prazo de quarenta e oito (48) horas, após a divulgação do resultado no **site** deste Tribunal (www.tjpr.jus.br) e no do IBFC (www.ibfc.org.br), no setor indicado em Edital específico.

10.2.5.1. No caso da prova oral, será fornecida cópia da gravação pela Comissão de Concurso, para os candidatos que assim o requererem.

10.2.6. O candidato identificará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões recursais, sob pena de não conhecimento do recurso.

10.2.7. A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

10.2.8. Não se admitirá recurso interposto por via postal, fax ou e-mail.

10.2.9. Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.

10.2.10. Cada recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão, exceto o Presidente, observada a prevenção.

10.2.11. A Comissão convocada especialmente para julgar os recursos reunir-se-á e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida; em caso de empate na votação, o Presidente terá voto de qualidade. **(i)**

10.2.12. A relação dos candidatos aprovados após a sessão de julgamento será divulgada por Edital, no qual ficará consignado o modo pelo qual as decisões serão disponibilizadas.

10.2.13. Enquanto houver recurso pendente de julgamento, o candidato recorrente será admitido às demais etapas do concurso.

11. OUTORGA DAS DELEGAÇÕES

11.1. Os candidatos que lograrem aprovação final em mais de uma das opções de inscrição (provimento e remoção) deverão, na oportunidade da escolha, manifestar-se por receber a delegação de apenas uma delas.

11.2. A escolha, que se considera irretroatável, e a outorga das Delegações para os portadores de necessidades especiais, dentro das vagas a eles destinadas, serão feitas na forma do item 11.3.

11.3. A Comissão de Concurso organizará, em ordem decrescente de nota, a lista de classificação dos candidatos aprovados que serão previamente convocados para a sessão de proclamação.

11.4. Publicado o resultado do concurso no Diário da Justiça Eletrônico, os candidatos serão convocados pelo Presidente do Tribunal de Justiça para escolher, em cada grupo, pela ordem de classificação, as delegações constantes do respectivo Edital.

11.5. As delegações incluídas neste Edital que possuem pendências, expressamente destacadas na relação de serviços apresentados, terão sua movimentação atualizada.

11.5.1. O candidato aprovado que vier a optar por uma delegação que possua pendência judicial o fará por sua conta e risco, sem qualquer direito à reclamação posterior, caso o resultado da ação judicial correspondente frustrar sua escolha e seu exercício na pretendida delegação.

11.5.2. As serventias *sub judice* perante o E. Supremo Tribunal Federal não serão objeto de outorga da delegação até que decidido, com trânsito em julgado, o litígio relativo a cada uma daquelas, na ação que lhe for relativa, em cumprimento à decisão liminar deferida pelo E. Supremo Tribunal Federal no MS 31228 MC/DF, datada de 11 de outubro de 2012, e, ainda, considerando o que determinado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça no PP nº 00006612-61.2012.2.00.0000.

11.6. O não comparecimento, no dia, hora e local designados para a escolha, implicará desistência, salvo motivo de força maior.

11.7. Finda a escolha, em cada grupo, pelos candidatos aprovados no critério de provimento, será, na mesma sessão, dada a oportunidade aos candidatos aprovados no mesmo grupo pelo critério de remoção, de escolher as vagas remanescentes, originalmente oferecidas por provimento.

11.8. Finda a escolha, em cada grupo, pelos candidatos aprovados no critério de remoção, será, na mesma sessão, dada a oportunidade, aos candidatos aprovados no mesmo grupo pelo critério de provimento, de escolher as vagas remanescentes, originalmente oferecidas por remoção.

11.9. O preenchimento da vaga remanescente por critério (provimento ou remoção) diverso da oferta especificada no Edital não altera a sua natureza originária, tampouco modifica o critério de oferta das demais serventias.

11.10. Uma vez realizadas, as escolhas se tornam irrevogáveis e irretroatáveis.

12. A investidura na delegação, perante o Corregedor Geral da Justiça ou magistrado por ele designado, dar-se-á em trinta (30) dias, prorrogáveis por igual período, uma única vez.

12.1. Não ocorrendo a investidura no prazo marcado, será tornada sem efeito a outorga da delegação, por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

13. O exercício da atividade notarial ou de registro terá início dentro de trinta (30) dias, após a publicação do ato de delegação no órgão oficial, prorrogável por igual período.

13.1. É competente para dar exercício ao delegado o Juiz Diretor do Fórum respectivo, que comunicará o fato à Corregedoria-Geral da Justiça.

13.2. O requerimento de prorrogação do prazo de posse, devidamente justificado, deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça antes de encerrado o referido prazo.

13.3. Se o exercício não ocorrer no prazo legal, o ato de outorga da delegação será declarado sem efeito por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

13.4. Para a investidura na delegação e o início do exercício na atividade notarial e de registro, será ainda observado o disposto no Regulamento do Concurso de Provas e Títulos para Outorga das Delegações Notariais e Registrais no Estado do Paraná (autos nº 2012.0006280-9/000).

DISPOSIÇÕES GERAIS

14. A Comissão de Concurso terá à sua disposição servidores do Tribunal de Justiça especialmente designados para secretariar os trabalhos.

15. De todas as reuniões da Comissão de Concurso lar-se-á ata, com o resumo das deliberações tomadas.

16. Os casos omissos, bem como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão do Concurso, observada a legislação pertinente.
17. O Edital republicado poderá ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua primeira publicação, limitando-se às matérias recentemente incluídas/alteradas. (f).
18. Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, fluindo a contar da data da publicação dos atos no Diário da Justiça Eletrônico, não se obstando, interrompendo ou suspendendo.
19. O concurso expira com a investidura dos candidatos em suas delegações. Tribunal de Justiça do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro ano de dois mil e quatorze (10.01.2014).

Desembargador MÁRIO HELTON JORGE

Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS (PNE)

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA Divisão de Concursos para o Provedimento de Funções Delegadas EDITAL nº 01/2014 Eu, _____ Inscrição nº _____, RG nº _____ e CPF. _____ nº _____, venho requerer para o Concurso Público do TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Divisão de Concursos para o Provedimento de Funções Delegadas de: _____ <input type="checkbox"/> - Prova em Braille <input type="checkbox"/> - Prova Ampliada <input type="checkbox"/> - Prova com Ledor <input type="checkbox"/> - Prova com Interprete de Libras <input type="checkbox"/> - Outros: _____ Em _____ / _____ / 2014 _____ Assinatura do candidato (a) Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia 19 de fevereiro de 2014 .
--

ANEXO II

DIREITO CONSTITUCIONAL - (i)

- Constituição. Conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Métodos, princípios e limites.
- Poder constituinte. Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado.
- Princípios fundamentais.
- Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos.
- Organização do Estado. Organização político-administrativa. Estado federal brasileiro. A União. Estados federados. Municípios. O Distrito Federal. Territórios. Intervenção federal. Intervenção dos estados nos municípios.
- Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios.
- Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Comissões parlamentares de inquérito. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União (TCU). Processo legislativo. Prerrogativas parlamentares. Poder executivo. Presidente da República. Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e de Defesa Nacional. Poder judiciário. Disposições gerais. Órgãos do poder judiciário. Organização e competências. Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- Funções essenciais à justiça. Ministério público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Advocacia pública. Advocacia e defensoria pública.
- Controle da constitucionalidade. Sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle incidental ou concreto. Controle abstrato de constitucionalidade. Exame *in abstracto* da constitucionalidade de proposições legislativas. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal.
- Defesa do Estado e das instituições democráticas.
- Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados e dos municípios. Repartição das receitas tributárias.
 - Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos.
 - Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária.
 - Sistema financeiro nacional.
 - Ordem social.

DIREITO ADMINISTRATIVO - (i)

- Administração pública. Estado: poderes, funções, autonomia administrativa.
- Administração pública: conceito e características. Órgãos públicos e Agentes públicos. Princípios administrativos.

- Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos. Deveres dos administradores públicos. Hierarquia e disciplina administrativas.
- Poder de polícia. Conceito. Fundamentos. Finalidade e âmbito de incidência e atuação. Limites e características. Legitimidade da polícia administrativa.
- Ato administrativo. Conceito. Elementos. Características. Mérito administrativo.
- Formação e efeitos. Espécies. Procedimento administrativo. Extinção, invalidação, revogação e convalidação.
- Contrato administrativo. Conceito. Normatização. Espécies. Cláusulas de privilégio. Equação econômico-financeira. Formalização. Duração, prorrogação, renovação, inexecução e extinção. Sanções. Convênios e consórcios.
- Licitação. Conceito. Normatização. Fundamentos e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimento.
- Serviços públicos. Conceito. Classificação. Princípios. Remuneração. Usuários (direitos e deveres). Execução do serviço.
- Concessão, permissão e delegação de serviços públicos. Normatização. Distinções e características.
- Administração direta e indireta. Conceito, características e distinções.
- Responsabilidade civil do Estado. Conceito. Evolução histórica e posição do Direito brasileiro. Responsabilidade objetiva. Atos legislativos e atos judiciais. Reparação do dano e direito de regresso.
- Servidores públicos. Agentes públicos e servidores públicos. Regimes jurídicos funcionais. Organização funcional. Regime constitucional (concurso, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, regime previdenciário, aposentadoria e pensões, disponibilidade, mandato eletivo, remuneração e greve). Responsabilidade dos servidores públicos.
- Intervenção do Estado na propriedade. Conceito e características. Fundamentos. Modalidades.
- Desapropriação.
- Atuação do Estado no domínio. Conceito. Formas de atuação.
- Controle da administração pública. Conceito. Fundamentos. Controle administrativo, legislativo e judicial. Poder Público em juízo.
- Bens públicos.

DIREITO CIVIL

- Lei de Introdução ao Código Civil.
- Das pessoas - Das pessoas naturais e jurídicas. Personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência.
- Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica.
- Do domicílio.
- Das bens. Dos bens considerados em si mesmos (bens imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos). Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. Bem de família.
- Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: modalidade, forma, defeitos e nulidades. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Da interpretação do negócio jurídico. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.
- Da prescrição e da decadência. Da forma e da prova.
- Do direito das coisas: Princípios. Posse, propriedade, usufruto, servidão, enfiteuse, penhor, hipoteca e caução. Alienação fiduciária em garantia. Condomínios e incorporações. Novas formas de propriedade condominial. Parcelamento do solo.
- Da posse e sua classificação. Da aquisição, efeitos e perda da posse. Dos Direitos Reais. Da propriedade em geral. Da aquisição da propriedade imóvel e móvel. Da perda da propriedade. Das restrições ao direito da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio geral. Do condomínio necessário. Do condomínio edilício. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Dos direitos reais sobre coisa alheia. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Incorporação - Parcelamento e Regularização do Solo Urbano. Estatuto da Cidade.
- Do direito das obrigações. Das modalidades e efeitos. Adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações. Cláusula Penal e arras. Transferência das obrigações. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade dos notários e registradores.
- Dos contratos em geral. Disposições gerais: Princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação. Dos efeitos. Das várias formas de contrato. Das várias espécies. Contratos preliminares. Contratos aleatórios. Promessa de fato de terceiro. Estipulação em favor de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evicção. Da extinção do contrato. Da compra e venda, compromisso de venda e compra. Da troca ou permuta. Do contrato estimatório. Da doação. Da locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviços, da empreitada, depósito. Do mandato. Da sociedade. Da comissão, agência e distribuição. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da constituição de renda. Do jogo e da aposta. Da fiança. Da transação. Do compromisso. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. Das obrigações extracontratuais.
- Do direito de empresa. Do estabelecimento. Dos institutos complementares. Da escrituração.
- Do direito de família. Do direito pessoal. Do casamento. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração, do casamento. Das prova do casamento. Dos efeitos. Da eficácia do casamento. Da invalidade ou nulidade do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Do

poder familiar. Do direito patrimonial. Do pacto antenupcial. Do regime de comunhão parcial. Do regime de comunhão universal. Do regime de participação final dos aquestos. Do regime de separação de bens. Da união estável. Da guarda, tutela, curatela e da interdição. Do bem de família.

14. Dos direitos das sucessões: Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do testamento em geral. Da capacidade de testar. Das formas ordinárias do testamento. Da revogação. Dos codicilos. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias. Dos legados. Herdeiros necessários. Do direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Das substituições. Da deserdação. Da redução das disposições testamentárias. Da revogação. Do rompimento do testamento. Do testamenteiro. Do inventário e da partilha. Da transmissão da herança, aceitação e renúncia. Herança jacente.

15. Bens sonegados. Colações. Pagamento de dívidas.

16. Súmulas do STF e do STJ

17. Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

18. Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

19. Lei 9.610/98 - Direitos autorais.

20. Lei 10.931/04.

21. Lei 11.441/07.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Conceito. Fontes. Interpretação.

2. Tributos. Espécies.

3. Hipóteses de incidência. Não incidência. Imunidade. Isenção. Anistia.

4. Diferimento. Benefícios fiscais.

5. Crédito Tributário.

6. Extinção, suspensão e exclusão de crédito tributário.

7. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

8. Imposto sobre propriedade territorial rural (ITR)

9. Imposto de transmissão "inter vivos" a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

10. ISS.

11. Imposto de transmissão "causa mortis" e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD).

12. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU)

13. Imposto de Renda.

14. Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI).

15. Contribuições sociais INSS e FGTS.

16. Aforamento (enfitêuse ou amprazamento). Laudêmio.

17. Fato gerador de obrigação tributária.

18. Responsabilidade tributária.

19. Fiscalização, por notários e registradores, dos tributos incidentes nos atos notariais e de registro.

20. Lei orgânica da Previdência Social e legislação complementar.

21. Previdência social. Regulamento, organização e custeio da seguridade social.

22. Regimento de Custas ([Lei Estadual nº 17.832/2013](#) e respectivas [tabelas](#), bem como as [instruções normativas](#) da Corregedoria-Geral da Justiça que complementam alguns casos de cobrança).

23. Emolumentos, custos e contribuições relativos aos atos praticados pelos serviços de tabelionato e de registro.

24. PARANAPREVIDÊNCIA. Contribuição. Aposentadoria. Emenda Constitucional 20/1998.

25. Súmulas do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (i)

1. Fontes constitucionais e Princípios do Processo Civil.

2. Processo de conhecimento: jurisdição e ação. Partes e Procuradores. Ministério Público. Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça.

3. Atos processuais: forma, tempo, prazos; comunicação e nulidades. Outros atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo.

4. Processo e Procedimento. Disposições gerais. Procedimentos ordinário e sumário. Assistência Judiciária (Lei 1060/50). Procedimento de Dúvida e outros na Lei 6015/73. Processo coletivo.

5. Provas: oral, documental e pericial; ônus e valoração da prova. Produção das provas.

6. Sentença: conceito, requisitos e efeitos. Coisa julgada.

7. Processo nos Tribunais. Uniformização da jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Homologação de sentença estrangeira. Ação rescisória.

8. Recursos: admissibilidade dos recursos, normas gerais. Noções gerais dos recursos de apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, embargos infringentes, especial e extraordinário.

9. Processo de execução: execução em geral: sujeitos da execução; competência, requisitos da execução; título executivo, responsabilidade patrimonial; liquidação da sentença; espécies de execução; natureza da execução; penhora, avaliação e expropriação; pagamento do credor; execução contra a Fazenda Pública; execução de prestação alimentícia; suspensão e extinção da execução; fraude à execução; embargos de devedor; embargos de terceiro; bens impenhoráveis; bem de família (Lei 8009/90). Cumprimento de Sentença. Execuções Especiais (Dec. Lei 70/66, Dec. Lei 167/67 e Lei 5.741/1971). Títulos de Crédito Rural, Comercial e Industrial e respectivos processos executivos.

10. Processo cautelar: poder geral de cautela, medidas nominadas e inominadas.

11. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Alterações e inclusões promovidas pela Lei nº 11.441/2007.

12. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Habeas data.

13. Decreto-Lei nº. 911/69 e Lei nº. 10.931/04.

DIREITO PENAL

1. Da aplicação da lei penal - artigos 1º a 12 do Código Penal

2. Lei Penal do Tempo. Princípios da irretroatividade da lei penal. Leis intermediárias e temporárias. Tempo do crime.

3. Lei Penal no Espaço. Princípios gerais.

4. A lei penal em relação às pessoas e suas funções. Imunidades diplomáticas e parlamentares.

5. Do crime (art. 13 a 25 do Código Penal). Conceito formal, material e analítico de crime.

6. Imputabilidade penal (art. 26 a 28 do Código Penal)

7. Da ação penal (arts. 100 a 106 do Código Penal).

8. Da extinção da punibilidade (art. 107 a 120 do código Penal): Prescrição. Conceitos e fundamentos. Prazos prescricionais e sua contagem. Suspensão e interrupção da prescrição.

9. Dos crimes contra a pessoa.

10. Dos crimes contra o patrimônio.

11. Dos crimes contra a propriedade imaterial.

12. Dos crimes contra a família.

13. Dos crimes contra a fé pública.

14. Dos crimes contra a administração pública.

15. Súmulas do STF e STJ.

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

1. Decreto-lei n. 3.688/41 - Contravenções Penais.

2. Lei n. 4.898/1965 - Abuso de Autoridade.

3. Lei n. 6.766/1979 - Parcelamento do Solo Urbano.

4. Lei n. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. Lei n. 9.605/1998 - Crimes contra o Meio Ambiente.

6. Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios Constitucionais do Processo Penal.

2. Princípios do Processo Penal.

3. Interpretação e aplicação da norma processual penal.

4. Do inquérito policial (Título II do Livro I - CPP).

5. Da ação penal (Título III do Livro I - CPP).

6. Da ação civil (Título IV do Livro I - CPP).

7. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça (Título VIII do Livro I - CPP).

8. Dos processos em espécie. Do processo comum ordinário, sumário e sumaríssimo (Título I do Livro II - CPP). Dos processos especiais. Procedimento do Júri. Processos de competência originária dos Tribunais.

9. Do juizado especial criminal (Leis n. 9.099/95 e 10.259/01).

10. Lei n. 11.340/2006 - Violência doméstica e familiar contra a mulher.

11. Das nulidades e dos Recursos em Geral (Títulos I e II do Livro III - CPP).

12. Súmulas do STF e STJ.

DIREITO EMPRESARIAL

1. Comerciante. Autorização para comerciar. Agentes Auxiliares do Comércio

2. Atos de comércio.

3. Contratos mercantis e contratos bancários

4. Hipoteca e penhor mercantil.

5. Microempresa.

6. Empresário, empresa e estabelecimento no novo Código Civil.

7. Registro Público de empresas.

8. A Organização do Registro do Comércio.

9. A Disciplina das Sociedades no novo Código Civil.

10. Sociedade por ações: características, funções e órgão e valores mobiliários.

11. As operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão.

12. Contratos empresariais.

13. Títulos de crédito.

14. Falência, Recuperação de Empresas e Liquidação Extrajudicial.

15. Escrituração empresarial.

16. Leis Federais nºs 4.728/64 e 8668/93

17. Súmulas do STF e do STJ.

REGISTROS PÚBLICOS, ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. Teoria Geral dos Atos Notariais e Registrais. Princípios. Espécies. Objeto. Finalidade. Função. Fé pública notarial e registral. Delegações e aspecto institucional dos serviços notariais e registrais.

2. Legislação referente a direito notarial e registral:

Leis federais: [492, de 30 de setembro de 1937](#); [4.380, de 21 de agosto de 1964](#); 4.504, de 30 de novembro de 1964; 4.591, de 16 de dezembro de 1964; 4.864, de 29 de novembro de 1965; 4.947, de 06 de abril de 1966; 5.474, de 18 de julho de 1968; 5.709, de 07 de outubro de 1971; 5.868, de 12 de dezembro de 1972; [6.015, de 31 de dezembro de 1973](#); 6.099, de 12 de setembro de 1974; 6.313, de 16 de dezembro de 1975; 6.383, de 07 de dezembro de 1976; [6.404, de 15 de dezembro de 1976](#); [6.515, de 26 de dezembro de 1977](#); 6.634, de 02 de maio de 1979; 6.739, de 05 de dezembro de 1979; 6.766, de 19 de dezembro de 1979; 6.840, de 03 de novembro de 1980; 6.938, de 31 de agosto de 1981; 7.357, de 02 de setembro de 1985; 7.433, de 18 de dezembro de 1985; 8.004, de 14 de março de 1990; 8.009, de 29 de março de 1990; [8.212, de 24 de julho de 1991](#); 8.245, de 18 de outubro de 1991; [8.560, de 29 de dezembro de 1992](#); 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; [8.929, de 22 de agosto de 1994](#); 8.934, de 18 de novembro de 1994; 8.935, de 18 de novembro de 1994; [8.971, de 29 de dezembro de 1994](#); 9.138, de 29 de novembro de 1995; [9.278, de 10 de maio de 1996](#); 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 9.492, de 10 de setembro de 1997; 9.514, de 20 de novembro de 1997; 9.636, de 15 de maio de 1998; 9.785, de 29 de janeiro de 1999; 9.985, de 18 de julho de 2000; 10.169,

de 29 de dezembro de 2000; 10.200, de 14 de fevereiro de 2001; 10.257, de 10 de julho de 2001; [10.267, de 28 de agosto de 2001](#); 10.406, de 10 de janeiro de 2002; 10.931, de 02 de agosto de 2004; 11.101, de 09 de fevereiro de 2005; 11.441, de 04 de janeiro de 2007; 11.481, de 31 de maio de 2007; 11.795, de 08 de outubro de 2008; 11.882, de 23 de dezembro de 2008; 11.977, de 07 de julho de 2009; [12.318, de 26 de agosto de 2010](#); [12.651, de 25 de maio de 2012](#).

Lei complementar: 76, de 04 de fevereiro de 1993;

Decretos-Leis: 58, de 10 de dezembro de 1937; 3.365, de 21 de junho de 1941; 70, de 21 de novembro de 1966; [167, de 14 de fevereiro de 1967](#); 271, de 28 de fevereiro de 1967; [413, de 09 de janeiro de 1969](#); 911, de 1º de outubro de 1969;

Decretos: [93.240, de 09 de setembro de 1986](#)

Decretos federais: 24.643, de 10 de julho de 1934; 3.079, de 15 de setembro de 1938; 59.566, de 14 de novembro de 1966; 62.504, de 08 de abril de 1968; 74.965, de 26 de novembro de 1974; 4.449, de 30 de outubro de 2002; Resoluções e Provimentos do CNJ: Resolução 35/07, Provimentos 02, 03, 12, 13, 16 e 18.

3. Regimento de Custas ([Lei Estadual nº 17.832/2013](#), de 19 de dezembro de 2013, e respectivas [tabelas](#), bem como as [instruções normativas](#) da Corregedoria-Geral da Justiça que complementam alguns casos de cobrança).

4. FUNREJUS (Lei Estadual 12.216, de 15 de julho de 1998; Decretos Judiciários 153 e 251; Instruções Normativas 1 e 2 do Conselho Diretor; Atos geradores de recolhimento de FUNREJUS e Casos de isenção) e FUNARPEN (Lei Estadual 13.228, 19 de julho de 2001)

5. Instruções normativas da Receita Federal e INSS relativas aos atos notariais e registrais.

6. Súmulas do STF e do STJ.

7. **CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - FORO EXTRAJUDICIAL** (Provimento nº 249, de 27.09.2013). (f)

a) Notários e Registradores. Normas Gerais. Livros e Arquivos. Escrituração em Geral. Funcionamento dos Serviços e Prepostos. Impugnação ao Valor Atribuído ao Imóvel. Mercosul. Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro.

b) Registro Civil de Pessoas Naturais. Livros e sua Escrituração. Gratuidade e Certidões. Central de Informações do Registro Civil. Registro de Nascimento. Adoção. Habilitação para o casamento. Registro de Proclamas. Registro de Casamento. Conversão da União Estável em Casamento. Registro de Óbito. Plantão de Óbitos. Registro no Livro E. Averbacoes e Anotações.

c) Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Livros e sua Escrituração. Normas Gerais. Matrícula.

d) Registro de Títulos e Documentos. Atribuições. Livros e sua Escrituração. Ordem de serviço. Registro. Notificação. Cancelamento.

e) Registro de imóveis. Livros e Arquivos. Título. Prenotação. Matrícula. Registro. Averbacao. Reserva Florestal Legal. Certidão. Dúvida. Loteamento. Regularização de Loteamentos Clandestinos e Irregularidades. Regularização de Loteamentos Destinados às Classes de Menor Renda. Incorporação e Condomínio. Aquisição de Imóvel Rural por Pessoa Natural e Jurídica Estrangeira e Cidadão Português. Vila Rural. Alienação Fiduciária de Coisa Imóvel. Conjunto Habitacional. Registro de Carta de Arrematação Decorrente de Execução Extrajudicial. Fusão, Cisão e Incorporação de Bens Imóveis por Empresas Mercantis e Atividades Afins. Retificação Administrativa Registral. Georreferenciamento.

f) Tabelionato de Notas. Função Notarial. Livros e sua Escrituração. Imóveis Rurais. Escrituração de Adoção. Autenticação de Documentos, Chancelas Mecânicas e Cópias. Reconhecimento de Firmas. Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Escritura de Emancipação. Escritura de Alienação Fiduciária de Coisa Imóvel. Ata Notarial. Escrituras Públicas de Inventário, Divórcio e Partilha de Bens.

g) Tabelionato de Protesto de Títulos. Competência e Atribuições. Ordem dos Serviços. Livros e sua Escrituração. Apresentação e Protocolização. Prazos. Intimação. Desistência e Sustação do Protesto. Pagamento. Registro de Protesto. Retificações, Averbacoes e Cancelamentos. Certidões e Informações do Protesto. Emolumentos. Protesto de Títulos Judiciais e de Certidões de Dívida Ativa.

h) Distribuidor Extrajudicial. Disposições Gerais. Livros e sua Escrituração. Distribuição de Escrituras. Distribuição de Títulos de Crédito Levados a Protesto. Distribuição de Títulos e Documentos e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Normas e Procedimentos do Contador.

8. **CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ**

a) **Livro I - Organização Judiciária.** Organização Judiciária. Tribunal de Justiça. Atribuições e Competências dos Dirigentes do Tribunal de Justiça.

b) **Livro II - Magistrados.** Magistrados de Primeiro Grau. Juizes Substitutos. Juizes de Direito. Conselho da Justiça e Auditoria da Justiça Militar. Tribunal do Júri. Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Nomeação, Remoção, Opção, Promoção e Permuta dos Juizes. Compromisso, Posse, Exercício e Antiguidade. Vencimentos, Representações, Gratificações, Ajudas de Custo, Diárias e Auxílio-Funeral. Licenças, Concessões e Férias. Substituições nos Tribunais e nas Comarcas. Aposentadoria, Reversão e Aproveitamento. Tratamento, Vestes Talares e Expedientes. Juizes de Paz.

c) **Livro IV - Auxiliares da Justiça.** Serventuários e Funcionários da Justiça e Agentes Delegados do Foro Extrajudicial. Concurso, Nomeação e Posse. Remoções, Permutas e Promoções. Serventuários da Justiça do Foro Judicial. Outros auxiliares da Justiça. Vencimentos, Ajudas de Custo, Licenças e Férias. Substituições. Incompatibilidades, Impedimentos e Suspeições. Aposentadoria. Diárias e Garantias. Foro Judicial. Foro extrajudicial. Vestes Talares, Expediente e Horário.

d) **Livro V - Divisão Judiciária.** Divisão Judiciária. Prestação Jurisdicional. Classificação das Comarcas, Seções Judiciárias e Distritos Judiciários. Comarcas, Juizes e Serviços Auxiliares. Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

e) **Livro VI - Disposições Finais.** Disposições finais.

CONHECIMENTOS GERAIS - (i)

1. Literatura brasileira, portuguesa e universal

2. Política e economia nacional e internacional

3. História Geral e do Brasil

4. Geografia Brasileira

5. Raciocínio lógico

6. Direitos Humanos

7. Administração e gestão de cartórios

8. Tecnologia da Informação e da Comunicação

9. Documento eletrônico

10. Acessibilidade de Pessoas com Necessidades Especiais

ANEXO III

(a que se refere o item 5.6.5 do Edital)

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS:

Nome:

Filiação:

Data de nascimento:

Naturalidade: UF:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Faculdade: Ano de conclusão:

RG nº

CPF nº

PIS/PASEP nº

Carteira Nacional de Habilitação: Nº REG.: Data de expedição:

Local:

Cartório (reconhecimento de firma):

Endereço residencial:

nº Complemento: Bairro: CEP:

Fone(DDD):

Celular:

Cidade: UF:

e-mail pessoal e profissional

Endereço profissional:

nº Complemento: Bairro: CEP:

Fone(DDD):

Cidade: UF:

e-mail:

DADOS DO CÔNJUGE:

Nome:

Filiação:

Data de nascimento:

Naturalidade: UF:

Nacionalidade:

Profissão:

Nome dos filhos/Data de nascimento:

ENDEREÇOS RESIDENCIAIS APÓS OS DEZOITO ANOS:

1. Período de // a //

Endereço:

Cidade: UF: Fone(DDD): CEP:

2. Período de // a //

Endereço:

Cidade: UF: Fone(DDD): CEP:

OBSERVAÇÕES:

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS APÓS OS DEZOITO ANOS:

1. Período de // a //

Empresa:

Cargo(s):

Endereço:

Cidade: UF: Fone(DDD): CEP:

2. Período de // a //

Empresa:

Cargo(s):

Endereço:

Cidade: UF: Fone(DDD): CEP:

OBSERVAÇÕES:

CURSOS CONCLUÍDOS APÓS OS DEZOITO ANOS:

1. Período de // a //

Curso:

Estabelecimento:

Endereço:

Cidade: UF: Fone(DDD): CEP:

2. Período de // a //

Curso:

Estabelecimento:

Endereço:

Cidade: UF: Fone(DDD): CEP:

OBSERVAÇÕES: